



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Três Coroas/RS

Brasília, junho de 2019.

Data-base: 31/12/2018



ÍNDICE

1.	Apresentação	5
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	6
2.1.	Bases Legais	6
2.2.	Bases Técnicas	7
2.3.	Base de Dados	7
3.	Depuração da Base de Dados	8
4.	Perfil da População	9
4.1.	Distribuição da População por Segmento	9
4.2.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	11
4.3.	Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	13
5.	Benefícios do Plano Previdenciário	14
6.	Patrimônio do Plano	15
7.	Custo Previdenciário	16
7.1.	Benefícios em Capitalização	16
7.2.	Benefícios em Repartição Simples	17
7.3.	Custo Normal Total	17
8.	Reservas Matemáticas	18
9.	Plano de Custeio	20
9.1.	Custo Normal	20
9.2.	Custo Suplementar	21
9.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante	21
9.2.2.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	22
9.3.	Plano de Custeio Total	23
10.	Análises de Sensibilidade	24
10.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	24
10.2.	Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal	25
10.3.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	25
10.4.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	27
10.5.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	28
10.6.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	28
10.7.	Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal	30
11.	Análises de Variações de Resultados	31
11.1.	Variação na base de dados cadastrais	31
11.2.	Variação no custo previdenciário	32
12.	Parecer Atuarial	34
	ANEXO 1 – Relatório Estatístico	39
	ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados	50
	ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções	52
	ANEXO 4 – Projeções	53
	ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	64
	ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	68

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial	7
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento	9
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas	10

Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento	12
Quadro 6:	Receita de Contribuição	12
Quadro 7:	Receitas e despesas	12
Quadro 8:	Ativos	13
Quadro 9:	Aposentados	13
Quadro 10:	Pensionistas	13
Quadro 11:	Total	13
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS	15
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	16
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	17
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples	17
Quadro 16:	Custo Normal	17
Quadro 17:	Reservas Matemáticas	19
Quadro 18:	Situação das Reservas a Amortizar	19
Quadro 19:	Plano de Custeio do Custo Normal	20
Quadro 20:	Custo Total	21
Quadro 21:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente	22
Quadro 22:	Plano de Custeio do Custo Total	23
Quadro 23:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC	24
Quadro 24:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida	25
Quadro 25:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média Atual	27
Quadro 26:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	27
Quadro 27:	Variações do Quantitativo de participantes	31
Quadro 28:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	31
Quadro 29:	Variações dos Salários e Benefícios Médios	31
Quadro 30:	Variações dos Custos Normais	32
Quadro 31:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano	32
Quadro 32:	Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário	32
Quadro 33:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	39
Quadro 34:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores	39
Quadro 35:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos	41
Quadro 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	41
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	42
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	43
Quadro 39:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	44
Quadro 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	44
Quadro 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil	45
Quadro 42:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados	46
Quadro 43:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	46
Quadro 44:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria	47
Quadro 45:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	47
Quadro 46:	Estatísticas dos Pensionistas	48
Quadro 47:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	48

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento	10
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas	11
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	11

Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários.....	14
Gráfico 5:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	25
Gráfico 6:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	26
Gráfico 7:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	28
Gráfico 8:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	29
Gráfico 9:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários	30
Gráfico 10:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	40
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	42
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	42
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	43
Gráfico 14:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	44
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	45
Gráfico 16:	Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte.....	45
Gráfico 17:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	47
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício	48
Gráfico 19:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	49

1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Fundo de Previdência Social do Município de Três Coroas contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Três Coroas.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41, 47, 70 e 88, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005, em 30 de março de 2012 e em 08 de maio de 2015, respectivamente;
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MF nº 464, publicada em 20 de novembro de 2018;
- Lei Municipal nº 947, de 9 de abril de 1991;
- Lei Municipal nº 3.683, de 18 de julho de 2017; e
- Lei Municipal nº 3.685, de 25 de julho de 2017.

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS. Destaca-se que, o seu artigo 86, revoga a Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Por outro lado, o seu artigo 79, deixa facultada a utilização dos parâmetros dessa Portaria para o exercício de 2019, posicionada em 31 de dezembro de 2018, e obrigatória para as avaliações atuariais seguintes.

Desta forma, utilizaremos apenas os parâmetros da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 para a elaboração desta Reavaliação, posicionada em 31 de dezembro de 2018.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	6,00% a.a
Taxa de Inflação	0,00% a.a
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	2,00% a.a
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁵	IBGE - 2016 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2016 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2016 Ambos

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,00% ao ano.

² De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1,00% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11/12/2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- Data-base dos dados: **31/12/2018**;
- Data da avaliação: **31/12/2018**; e
- Data da elaboração: **20/06/2019**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
671	115	33

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

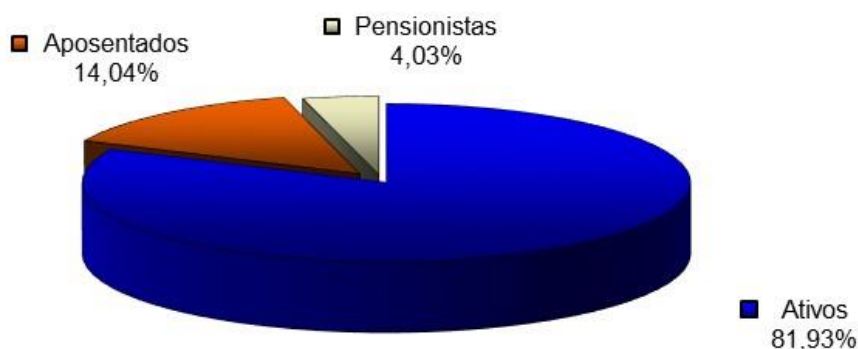
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Três Coroas, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 18,07%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 4,53 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas

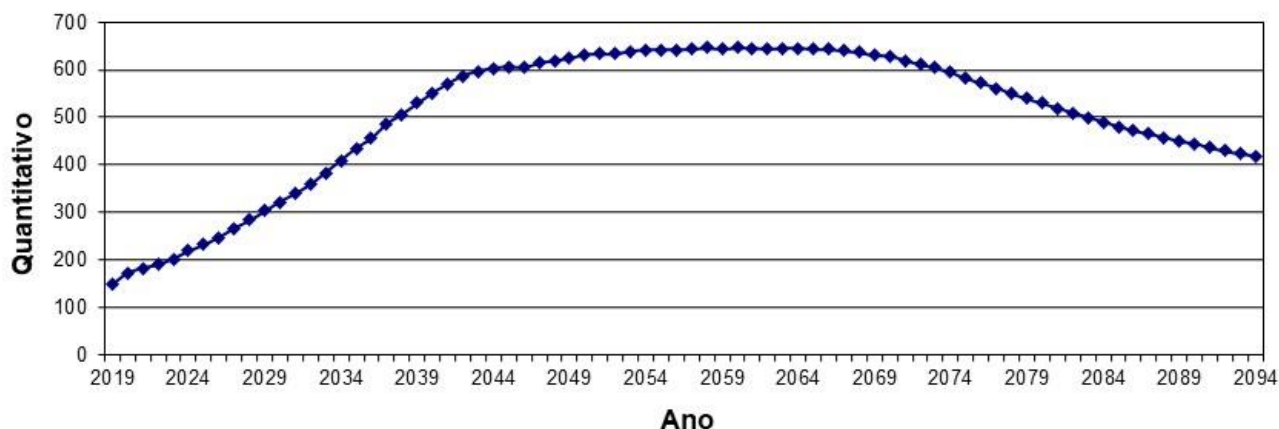
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	81,93%	18,07%	4,53

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Três Coroas prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

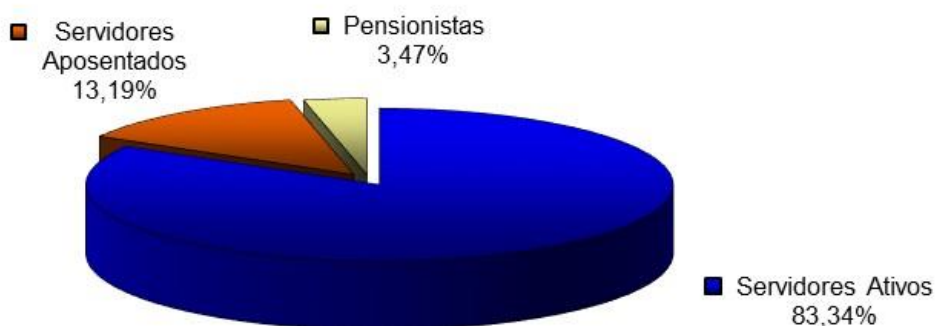
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício evolui até atingir um ponto máximo em 2058, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 1.684.211,24	671	R\$ 2.510,00
Servidores Aposentados	R\$ 266.559,37	115	R\$ 2.317,91
Pensionistas	R\$ 70.047,02	33	R\$ 2.122,64
Total	R\$ 2.020.817,63	819	R\$ 2.467,42

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Três Coroas representa 19,99% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 6: Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 1.684.211,24	11,00%	R\$ 185.263,24
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 4.692,12	11,00%	R\$ 516,13
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 4.681,75	11,00%	R\$ 514,99
Município - Custo Normal	Folha de salários + Valor que excede teto do INSS	R\$ 1.693.585,11	10,13%	R\$ 171.560,17
Município - Custo Suplementar	Folha de salários + Valor que excede teto do INSS	R\$ 1.693.585,11	4,68%	R\$ 79.259,78
Total de Receita				R\$ 437.114,31
Receita Administrativa	Folha de salários	R\$ 1.684.211,24	2,00%	R\$ 33.684,22
Receita Previdenciária				R\$ 470.798,53

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Quadro 7: Receitas e despesas

Discriminação	Total		
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 437.114,31		
Total de Despesa Previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 336.606,39	R\$ 402.290,63
	Auxílios*	R\$ 65.684,24	
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 34.823,68		
Resultado sobre folha salarial	2,07%		
Resultado sobre arrecadação	7,97%		

* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 16,81%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 10,13% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 4,68% para o Custo Suplementar para o ano de 2018. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma

arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 437.114,31, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 2,07% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com parágrafo 1º do art. 149 da Constituição Federal combinado com o artigo 5º da Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	671
Idade média atual	41
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio	R\$ 2.510,00
Total da folha de salários mensal	R\$ 1.684.211,24

Quadro 9: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	115
Idade média atual	62
Benefício médio	R\$ 2.317,91
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 266.559,37

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	33
Idade média atual	60
Benefício médio	R\$ 2.122,64
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 70.047,02

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	819
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 2.020.817,63

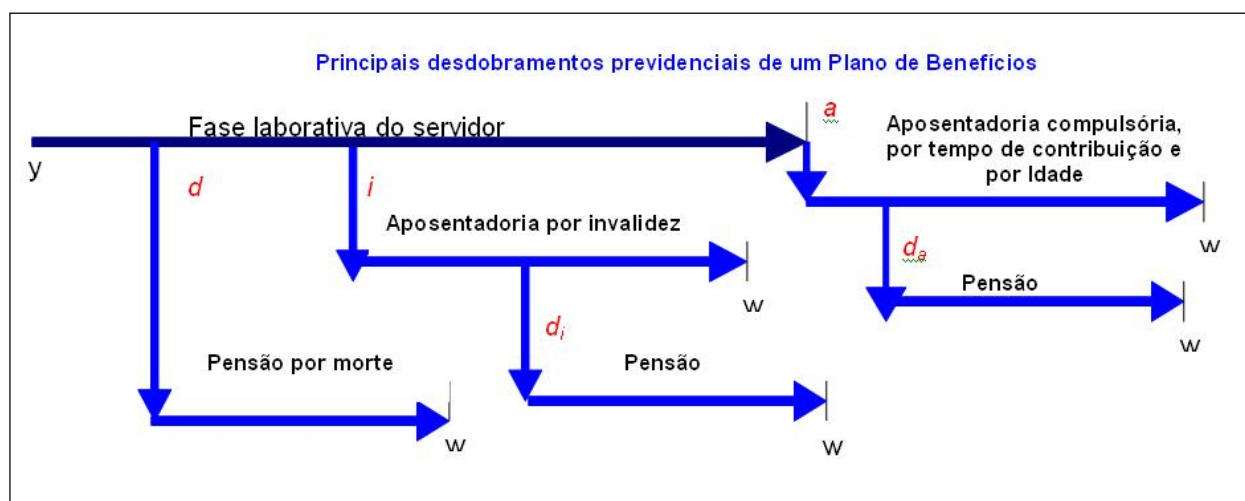
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 4: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;

- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$ 63.174.501,29	31/12/2018

7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	CAP
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	CAP
Pensão por Morte do Servidor Ativo	CAP
Auxílio Doença	RS
Auxílio Reclusão	RS
Salário-Família	RS
Salário-Maternidade	RS

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RS** = Repartição Simples

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “**Crédito Unitário Projetado– PUC**”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que,

nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 3.921.157,60	17,81%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 325.845,78	1,48%
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 147.511,26	0,67%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 13.209,96	0,06%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 209.157,76	0,95%

7.2. Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.

Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Auxílio-Doença	R\$ 620.868,30	2,82%
Salário-Maternidade	R\$ 213.561,08	0,97%
Salário-Família	R\$ 22.016,61	0,10%
Auxílio-Reclusão	R\$ 2.201,66	0,01%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

7.3. Custo Normal Total

Quadro 16: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 4.247.003,38	19,29%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 160.721,23	0,73%
Pensão de ativos	R\$ 209.157,76	0,95%
Auxílios	R\$ 858.647,65	3,90%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 5.475.530,02	24,87%
Administração do Plano	R\$ 440.332,13	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 5.915.862,15	26,87%

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

8. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do RPPS do Município de Três Coroas.

Quadro 17: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (45.495.038,46)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 219.086,93
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (9.908.560,96)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 167.829,21
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 5.540.359,94
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (49.476.323,34)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (127.676.649,10)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 31.974.552,12
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 34.794,23
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos**	R\$ 45.528.175,43
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Apos. e Pens	R\$ 498.791,05
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 12.767.664,91
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (36.872.671,36)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (49.476.323,34)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (36.872.671,36)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (86.348.994,70)
(+) Ativo Financeiro do Plano***	R\$ 63.174.501,29
(+) Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento****	R\$ 0,00
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (23.174.493,41)
Reservas a Amortizar	R\$ (23.174.493,41)

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (10,00%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

** Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários.

*** O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2018.

**** Valor do Saldo Devedor dos Créditos, que o RPPS tem para com a Prefeitura.

O Município de Três Coroas através da Lei Municipal nº 3.685 de 25 de julho de 2017, alterou o Plano de Custeio por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 23.174.602,37, entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta contábil “Outros Créditos” o valor limitado ao Déficit Atuarial apurado, R\$ 23.174.493,41. Trata-se de uma conta redutora de passivo. Desta forma o plano encontra-se em **Equilíbrio Técnico Atuarial**.

Quadro 18: Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (23.174.493,41)
(+) Outros Créditos	R\$ 23.174.493,41
Equilíbrio Técnico Atuarial	R\$ 0,00

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

9. Plano de Custeio

9.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Fundo de Previdência Social do Município de Três Coroas somam 23,13% (11,00% para o servidor e 12,13% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 26,87%, e considerando o disposto no Art. 17 da Portaria MPS nº 403/2008, **as alíquotas praticadas atualmente deverão ser alteradas**, conforme:

Quadro 19: Plano de Custeio do Custo Normal

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	15,87%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados*	15,87%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas*	15,87%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado**	11,00%
	Pensionista**	11,00%

* A contribuição do Município incide sobre a Folha Mensal dos Aposentados e Pensionistas que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

** A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

9.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 24 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 23.174.493,41 corresponde a um Custo Suplementar de 7,91% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Três Coroas, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 20: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 5.915.862,15	26,87%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 24 anos)	R\$ 1.742.000,54	7,91%
CUSTO TOTAL	R\$ 7.657.862,69	34,78%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;

- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

9.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Três Coroas, através da Lei Municipal nº 3.685 de 25 de julho de 2017, alterou o Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como tal Plano de Amortização será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial, **recomenda-se a manutenção da projeção das alíquotas suplementares vigentes**, conforme o quadro abaixo:

Quadro 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2019	23.174.493,41	1.092.023,68	23.407.417,91	4,96%
2020	23.407.417,91	1.162.814,38	23.579.279,74	5,23%
2021	23.579.279,74	1.237.138,05	23.682.670,20	5,51%
2022	23.682.670,20	1.310.544,51	23.714.453,22	5,78%
2023	23.714.453,22	1.387.565,34	23.666.501,16	6,06%
2024	23.666.501,16	1.463.662,32	23.535.009,17	6,33%
2025	23.535.009,17	1.543.456,76	23.311.045,56	6,61%
2026	23.311.045,56	1.622.320,91	22.990.048,13	6,88%
2027	22.990.048,13	1.704.968,39	22.562.184,53	7,16%
2028	22.562.184,53	1.786.680,51	22.022.034,25	7,43%
2029	22.022.034,25	1.872.264,29	21.358.756,16	7,71%
2030	21.358.756,16	1.956.907,91	20.565.959,15	7,98%
2031	20.565.959,15	2.045.513,91	19.631.671,95	8,26%
2032	19.631.671,95	2.133.175,80	18.548.405,92	8,53%
2033	18.548.405,92	2.224.893,60	17.302.923,06	8,81%
2034	17.302.923,06	2.315.664,03	15.886.494,56	9,08%
2035	15.886.494,56	2.338.474,74	14.360.901,02	9,08%
2036	14.360.901,02	2.361.514,96	12.719.349,22	9,08%
2037	12.719.349,22	2.384.787,69	10.954.635,22	9,08%
2038	10.954.635,22	2.408.295,66	9.059.119,93	9,08%
2039	9.059.119,93	2.432.041,08	7.024.703,58	9,08%
2040	7.024.703,58	2.456.025,48	4.842.798,79	9,08%
2041	4.842.798,79	2.480.250,18	2.504.301,52	9,08%
2042	2.504.301,52	2.504.717,74	0,00	9,08%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Segundo a Portaria MPS nº403/2008:

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

(...)

§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)

Portanto, **cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento para o período previsto (até 2042).**

9.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá as seguintes características:

Quadro 22: Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	CS escalonado*
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	15,87%	7,91%	4,96%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados **	15,87%	7,91%	4,96%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas **	15,87%	7,91%	4,96%
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado***	11,00%	---	---
	Pensionista***	11,00%	---	---

* Conforme o quadro 21.

** A contribuição do Município incide sobre a Folha Mensal dos Aposentados e Pensionistas que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

*** A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

10. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

Quadro 23: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 1.431.579,55	27,57%	R\$ 30.996.150,21	-14,80%
-10%	R\$ 1.515.790,12	27,31%	R\$ 32.792.771,45	-9,86%
-5%	R\$ 1.600.000,68	27,07%	R\$ 34.586.934,30	-4,93%
0%	R\$ 1.684.211,24	26,87%	R\$ 36.379.481,09	0,00%
5%	R\$ 1.768.421,80	26,67%	R\$ 38.171.058,85	4,92%
10%	R\$ 1.852.632,36	26,48%	R\$ 39.961.335,18	9,85%
15%	R\$ 1.936.842,93	26,32%	R\$ 41.750.383,83	14,76%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 4,92%, enquanto o Custo Normal reduzirá em 0,20 pontos percentuais.

10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

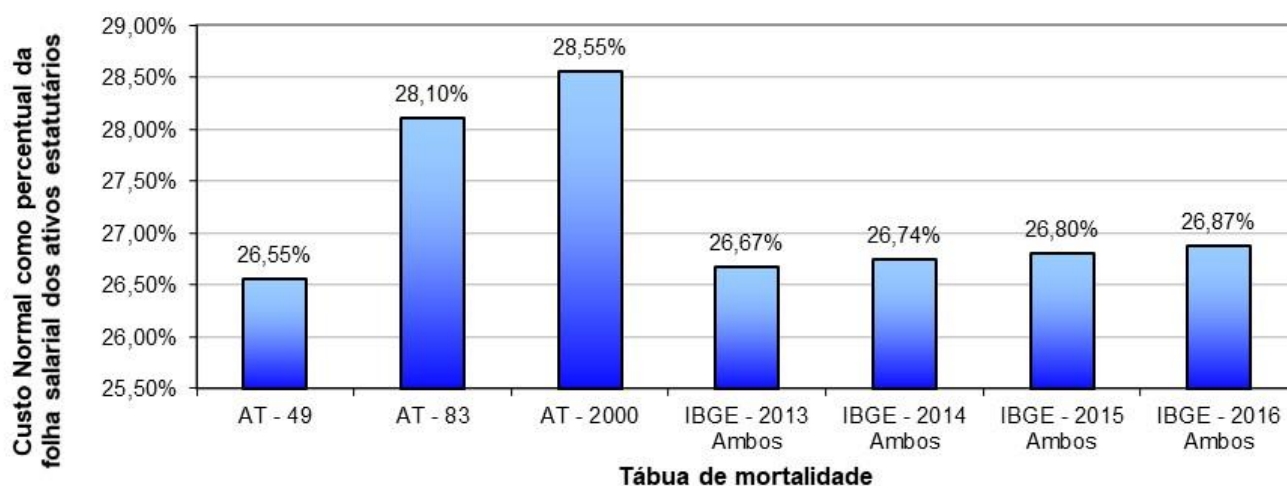
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 58 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 23,83 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 24: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 58 anos	CN
AT - 49	19,93	26,55%
AT - 83	24,26	28,10%
AT - 2000	26,30	28,55%
IBGE - 2013 Ambos	23,33	26,67%
IBGE - 2014 Ambos	23,50	26,74%
IBGE - 2015 Ambos	23,66	26,80%
IBGE - 2016 Ambos	23,83	26,87%

Gráfico 5: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida



10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **considerável** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Crédito Unitário Projetado -

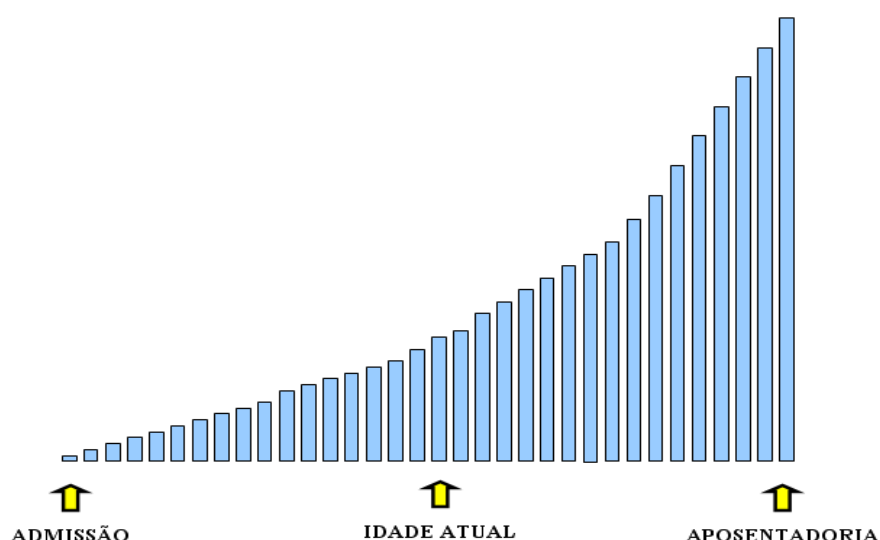
PUC) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo** as variações do Custo Normal ao longo do tempo quando a idade projetada de aposentadoria mantém-se constante e a idade média dos servidores ativos varia.

Para o Custo Normal das aposentadorias programadas, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente dos Benefícios Futuros pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador (Valor Presente dos Benefícios Futuros) é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial (que mescla a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria) cresce.

Entretanto, os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) atuam de forma decrescente conforme a idade média aumenta, uma vez que a exposição ao risco, de entrada em invalidez e morte, reduz conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC das **aposentadorias programadas**.

Gráfico 6: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 25: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
38	15,92%	0,77%	0,98%	23,57%	R\$ 19.050.251,15
39	16,96%	0,76%	0,97%	24,59%	R\$ 24.250.882,20
40	18,08%	0,74%	0,96%	25,68%	R\$ 30.000.163,55
41	19,29%	0,73%	0,95%	26,87%	R\$ 36.379.481,09
42	20,45%	0,72%	0,93%	28,00%	R\$ 43.174.956,23
43	21,69%	0,70%	0,90%	29,19%	R\$ 50.617.621,53
44	22,99%	0,67%	0,88%	30,44%	R\$ 58.690.983,05

10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

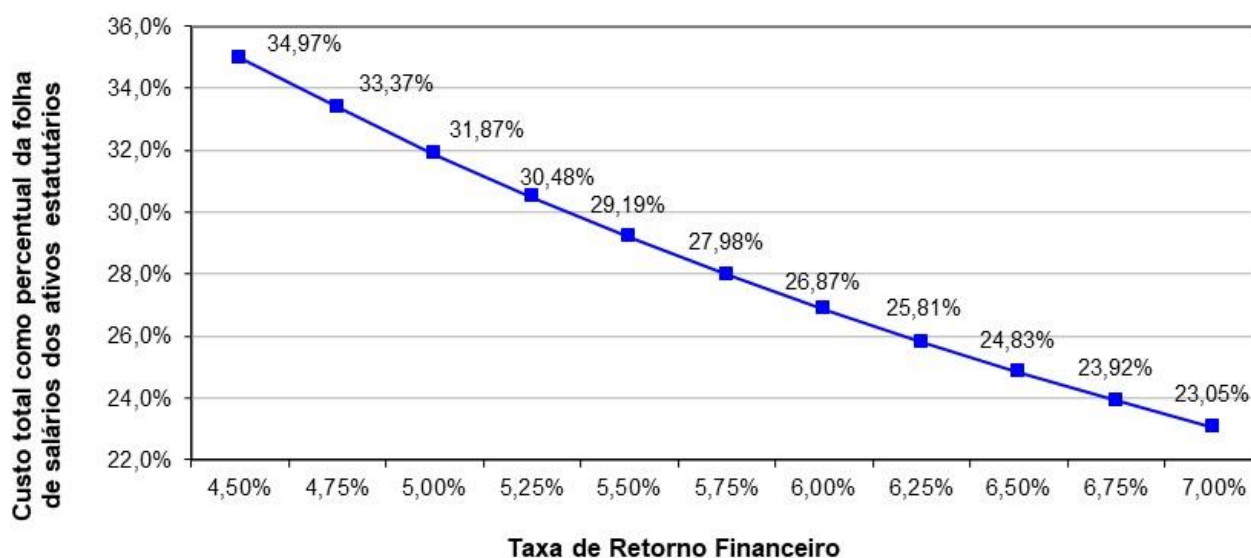
Quadro 26: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
55	34,43%	R\$ 50.957.242,57
56	31,62%	R\$ 45.511.850,52
57	29,10%	R\$ 40.656.744,91
58	26,87%	R\$ 36.379.481,09
59	24,73%	R\$ 32.373.930,85
60	22,87%	R\$ 28.872.239,90
61	21,22%	R\$ 25.788.466,17

10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 26,87%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Gráfico 7: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



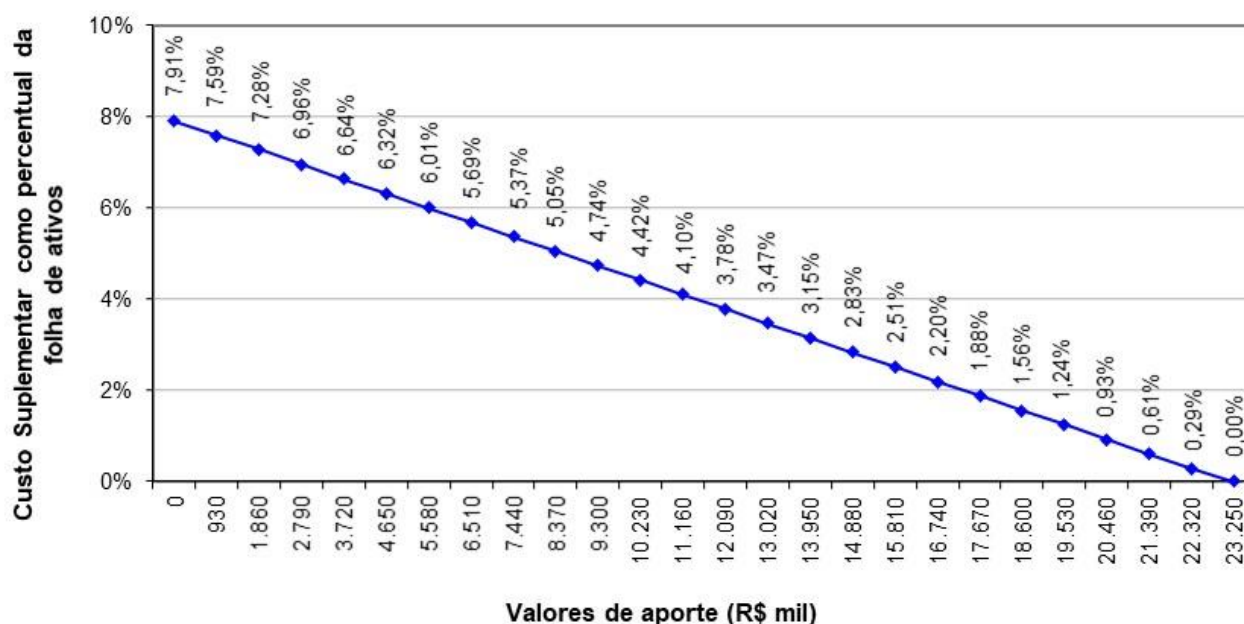
Elaboração: CAIXA.

10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

Gráfico 8: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



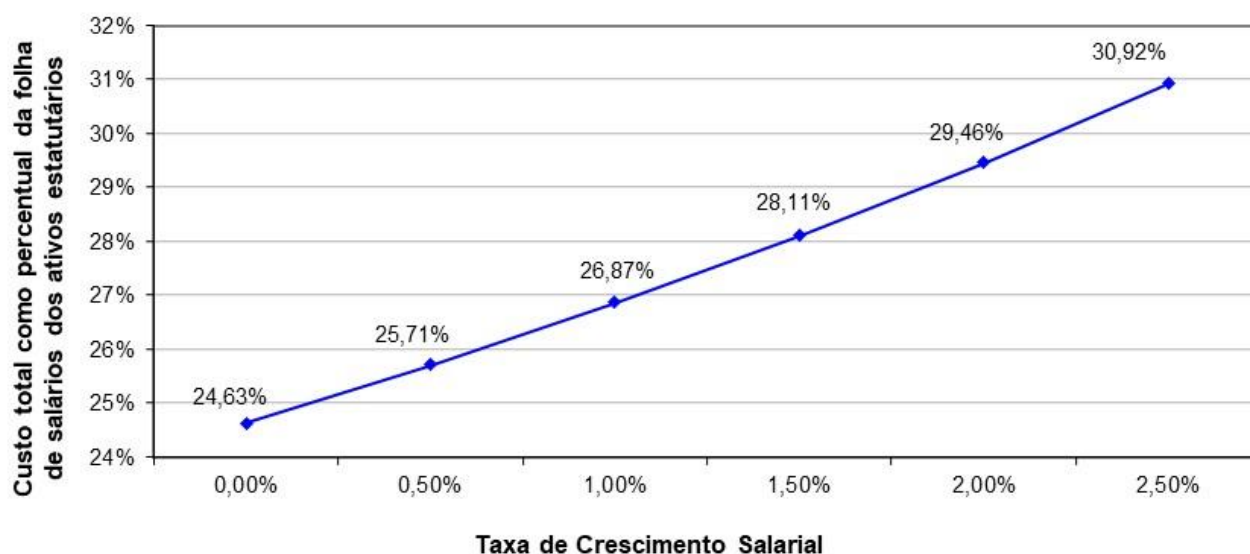
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 930 mil aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,32 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 23.174.493,41, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

10.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 9: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

11. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

11.1. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 27: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	683	99	30
2018	689	107	33
2019	671	115	33

Quadro 28: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	R\$ 1.624.850,35	R\$ 205.809,61	R\$ 56.579,95
2018	R\$ 1.693.962,23	R\$ 232.317,87	R\$ 68.256,58
2019	R\$ 1.684.211,24	R\$ 266.559,37	R\$ 70.047,02

Quadro 29: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	R\$ 2.378,99	R\$ 2.078,88	R\$ 1.886,00
2018	R\$ 2.458,58	R\$ 2.171,20	R\$ 2.068,38
2019	R\$ 2.510,00	R\$ 2.317,91	R\$ 2.122,64

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve redução de 18 servidores ativos, aumento 8 aposentados e, manutenção do quantitativo de pensionista de Dez/2017 a Dez/2018;
- O crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2017 a Dez/2018 foi de 2,09% e -1,30% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do INPC no período, equivalente a 3,43%.

11.2. Variação no custo previdenciário

Quadro 30: Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	2017	2018	2019
Aposentadorias com reversão ao dependente	15,84%	16,51%	19,29%
Invalidez com reversão ao dependente	0,78%	0,70%	0,73%
Pensão de ativos	1,04%	1,20%	0,95%
Auxílios	3,47%	3,22%	3,90%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	21,13%	21,63%	24,87%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	23,13%	23,63%	26,87%

Quadro 31: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	2017	2018	2019
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 43.062.626,85	R\$ 46.142.900,67	R\$ 55.016.683,28
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 44.401.537,61	R\$ 49.386.699,05	R\$ 49.640.336,27
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 87.464.164,46	R\$ 95.529.599,72	R\$ 104.657.019,55
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 50.009.670,50	R\$ 56.607.522,66	R\$ 63.174.501,29
(+) Acordos de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 15.944.240,18	R\$ 17.197.650,69	R\$ 18.308.024,85
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (21.510.253,78)	R\$ (21.724.426,37)	R\$ (23.174.493,41)

* Foi desconsiderado o cômputo da Compensação Previdenciária no cômputo das Reservas Matemáticas.

Quadro 32: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	2017	2018	2019
Custo Normal	23,13%	23,63%	26,87%
Custo Suplementar (*)	0,00%	4,68%	4,96%
Custo Total	23,13%	28,31%	31,83%

(*) Corresponde ao CS do respectivo exercício.

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 2,78 pontos percentuais no custo de Aposentadoria com reversão ao dependente, devido ao aumento na idade média dos servidores ativos, dado que o método utilizado é altamente sensível à essa variável;
- O custo de Aposentadoria por Invalidez manteve-se no mesmo patamar e o custo de Pensão por Morte de Ativos reduziu em 0,25 pontos percentuais, uma vez que a exposição ao risco de morte reduz conforme a idade média do grupo cresce (Veja o item 10.3 deste Relatório);

- O custo com Auxílios apresentou um aumento de 0,68, relacionado ao aumento considerável do gasto com Auxílio-Doença;
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 0,51%, decorrente do aumento da remuneração média dos servidores ativos em 2,09%, aliado ao fato de que esta reserva é uma função crescente.
- Do mesmo modo, houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em 19,23%, devido ao aumento do quantitativo de aposentados e ao aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas, de 6,76% e 2,62%, respectivamente;
- Deve-se ressaltar que **o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados**, como idade média dos servidores ativos, podendo haver oscilações no Custo Normal e Reservas Matemáticas de um exercício para o outro.

12. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Três Coroas e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Todavia, tal impacto não foi significativo uma vez que o nível de consistência da base de dados é alto. Entretanto, sugere-se que seja feito um levantamento das informações inconsistentes até a próxima avaliação atuarial.

A inexistência de informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

Da mesma forma, a baixa relação de servidores casados foi suprida por uma probabilidade do servidor estar casado a cada idade. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base em proporções apuradas em um levantamento realizado no universo

das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos;

- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,53%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 54 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 59 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 59 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 64 anos;
- Grupo todo: 58 anos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2019 é composta pelo índice de inflação INPC conjugada com a taxa de juros de 6,00%.

Sendo a meta atuarial para o exercício 2018, estabelecida na respectiva Política de Investimentos, de 9,64% (INPC + 6,00%), a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2018 foi de 6,78%, sendo a rentabilidade líquida no período de 3,23%, considerando como índice de correção o INPC. O INPC acumulado no período de jan. a dez/2018 foi de 3,43%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2019.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Município de 16,81% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS, sendo 10,13% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 4,68% a título de Custo Suplementar, para o ano de 2018.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 34.823,68, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 2,07% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por R\$ 63.174.501,29 em Renda Fixa.

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 18.308.024,85, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (10,00%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MPS nº 403/2008.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 1.693.585,11.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 26,87% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Como o Custo Normal praticado pelo Município é de 23,13%, **recomenda-se a alteração das alíquotas atualmente praticadas.**

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 23.174.493,41 e para financiá-lo em 24 anos é necessária uma contribuição adicional de 7,91%, totalizando 34,78% da folha de salários dos servidores ativos.

O Município de Três Coroas, através da Lei Municipal nº 3.685 de 25 de julho de 2017, alterou o Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 23.174.602,37, entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta contábil "Outros Créditos" o valor limitado ao Déficit Técnico Atuarial apurado, R\$ 23.174.493,41. Trata-se de uma conta redutora de passivo. Assim, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Equilibrado.

Como tal Plano de Amortização será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial, recomenda-se a **manutenção das alíquotas praticadas atualmente**, conforme o quadro abaixo:

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2019	23.174.493,41	1.092.023,68	23.407.417,91	4,96%
2020	23.407.417,91	1.162.814,38	23.579.279,74	5,23%
2021	23.579.279,74	1.237.138,05	23.682.670,20	5,51%
2022	23.682.670,20	1.310.544,51	23.714.453,22	5,78%
2023	23.714.453,22	1.387.565,34	23.666.501,16	6,06%
2024	23.666.501,16	1.463.662,32	23.535.009,17	6,33%
2025	23.535.009,17	1.543.456,76	23.311.045,56	6,61%
2026	23.311.045,56	1.622.320,91	22.990.048,13	6,88%
2027	22.990.048,13	1.704.968,39	22.562.184,53	7,16%
2028	22.562.184,53	1.786.680,51	22.022.034,25	7,43%
2029	22.022.034,25	1.872.264,29	21.358.756,16	7,71%
2030	21.358.756,16	1.956.907,91	20.565.959,15	7,98%
2031	20.565.959,15	2.045.513,91	19.631.671,95	8,26%
2032	19.631.671,95	2.133.175,80	18.548.405,92	8,53%
2033	18.548.405,92	2.224.893,60	17.302.923,06	8,81%
2034	17.302.923,06	2.315.664,03	15.886.494,56	9,08%
2035	15.886.494,56	2.338.474,74	14.360.901,02	9,08%
2036	14.360.901,02	2.361.514,96	12.719.349,22	9,08%
2037	12.719.349,22	2.384.787,69	10.954.635,22	9,08%
2038	10.954.635,22	2.408.295,66	9.059.119,93	9,08%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2039	9.059.119,93	2.432.041,08	7.024.703,58	9,08%
2040	7.024.703,58	2.456.025,48	4.842.798,79	9,08%
2041	4.842.798,79	2.480.250,18	2.504.301,52	9,08%
2042	2.504.301,52	2.504.717,74	0,00	9,08%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 9,08%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 15,87%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS, **a título de Custo Normal**; e
- **contribuições mensais do Município de 4,96%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS, no ano de 2019, **a título de Custo Suplementar**.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
MIBA 100.002

ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Três Coroas, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 33: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	208	104	312
Folha salarial mensal	R\$ 440.533,27	R\$ 284.442,80	R\$ 724.976,07
Salário médio	R\$ 2.117,95	R\$ 2.735,03	R\$ 2.323,64
Idade média atual	40	45	42
Idade média de admissão	33	33	33
Idade média de aposentadoria projetada	59	64	61

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 66,67%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 22,56%, idade média atual menor em 5 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Quadro 34: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	308	51	359
Folha salarial mensal	R\$ 839.272,39	R\$ 119.962,78	R\$ 959.235,17
Salário médio	R\$ 2.724,91	R\$ 2.352,21	R\$ 2.671,96
Idade média atual	40	42	40
Idade média de admissão	29	33	29
Idade média de aposentadoria projetada	54	59	55

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

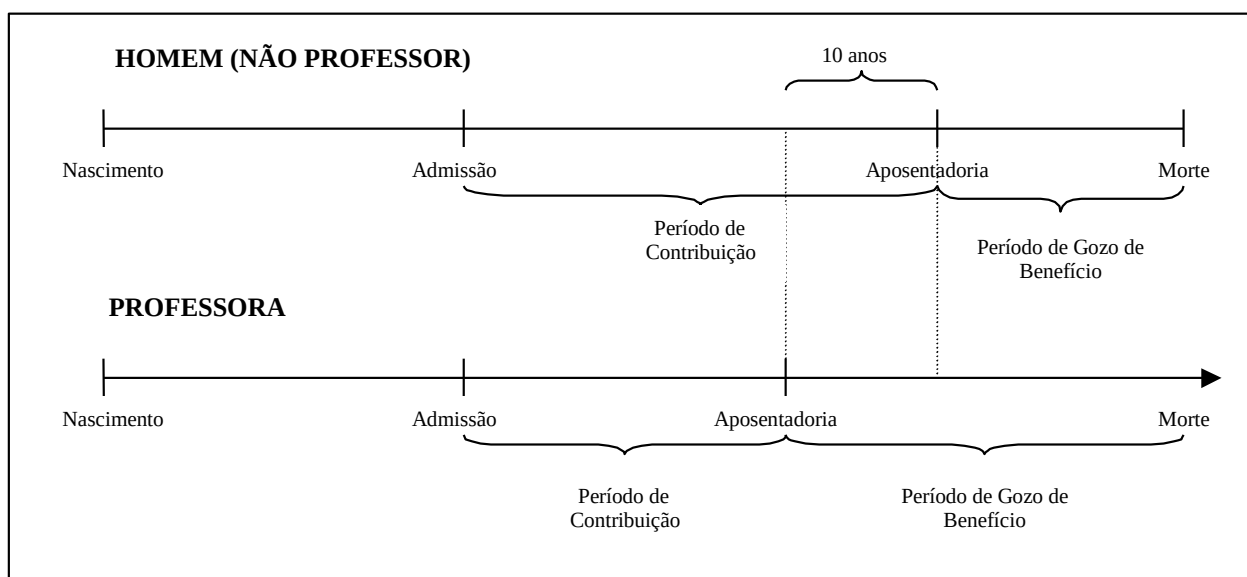
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Três Coroas corresponde a 53,50% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 85,79% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 10 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 5 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 10: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Três Coroas, de forma consolidada.

Quadro 35: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	516	155	671
Folha salarial mensal	R\$ 1.279.805,66	R\$ 404.405,58	R\$ 1.684.211,24
Salário médio	R\$ 2.480,24	R\$ 2.609,07	R\$ 2.510,00
Idade média atual	40	44	41
Idade média de admissão	31	33	31
Idade média de aposentadoria projetada	56	63	58

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 76,90% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em 5,19% ao das mulheres.

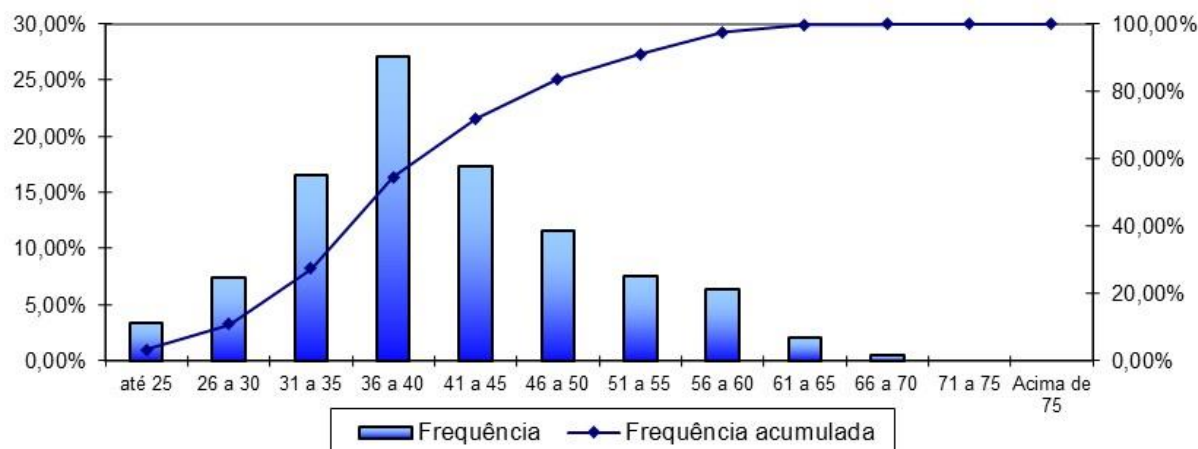
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	23	3,43%	3,43%
26 a 30	50	7,45%	10,88%
31 a 35	111	16,54%	27,42%
36 a 40	182	27,12%	54,55%
41 a 45	116	17,29%	71,83%
46 a 50	78	11,62%	83,46%
51 a 55	51	7,60%	91,06%
56 a 60	43	6,41%	97,47%
61 a 65	14	2,09%	99,55%
66 a 70	3	0,45%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



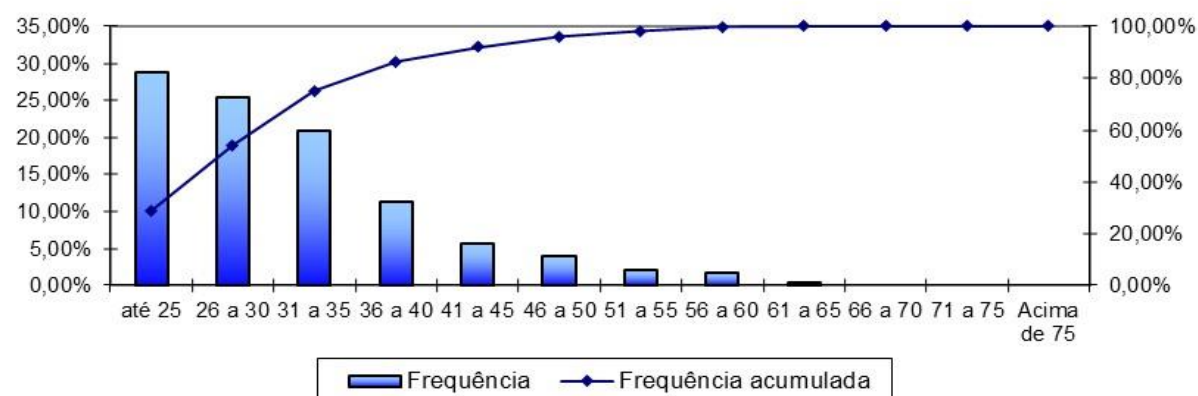
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	193	28,76%	28,76%
26 a 30	170	25,34%	54,10%
31 a 35	140	20,86%	74,96%
36 a 40	76	11,33%	86,29%
41 a 45	38	5,66%	91,95%
46 a 50	27	4,02%	95,98%
51 a 55	14	2,09%	98,06%
56 a 60	11	1,64%	99,70%
61 a 65	2	0,30%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Três Coroas foram aos 15 e aos 65 anos, respectivamente, sendo que 74,96% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

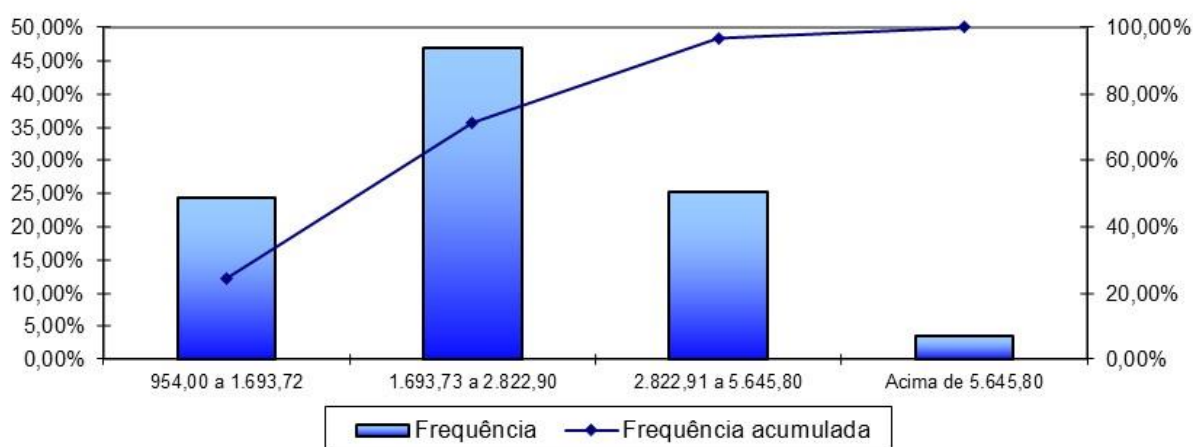
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	164	24,44%	24,44%
1.693,73 a 2.822,90	315	46,94%	71,39%
2.822,91 a 5.645,80	169	25,19%	96,57%
Acima de 5.645,80	23	3,43%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

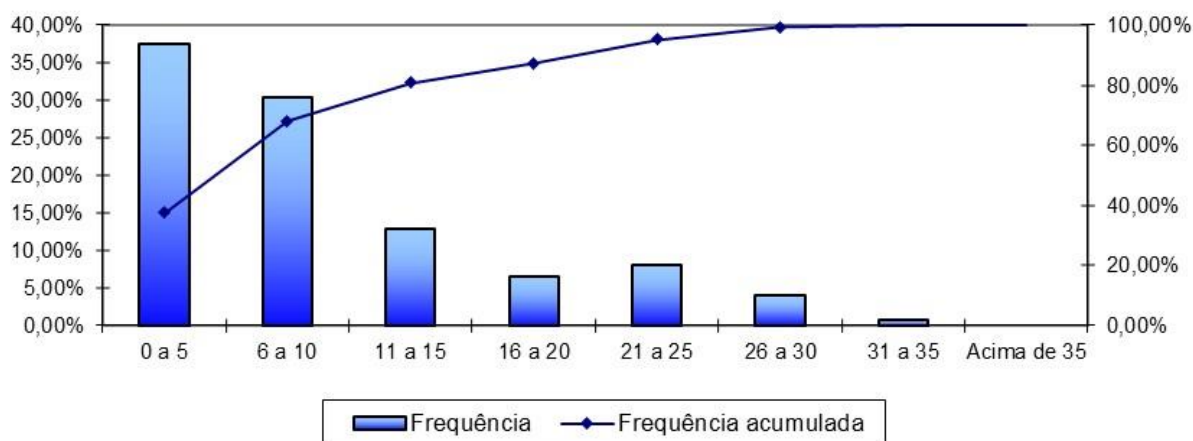
Observa-se que a maior frequência de servidores, 46,94%, situa-se na faixa salarial de R\$ 1.693,73 até R\$ 2.822,90 e apenas uma pequena parcela, 3,43 percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 39: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	252	37,56%	37,56%
6 a 10	204	30,40%	67,96%
11 a 15	86	12,82%	80,77%
16 a 20	43	6,41%	87,18%
21 a 25	54	8,05%	95,23%
26 a 30	27	4,02%	99,25%
31 a 35	5	0,75%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

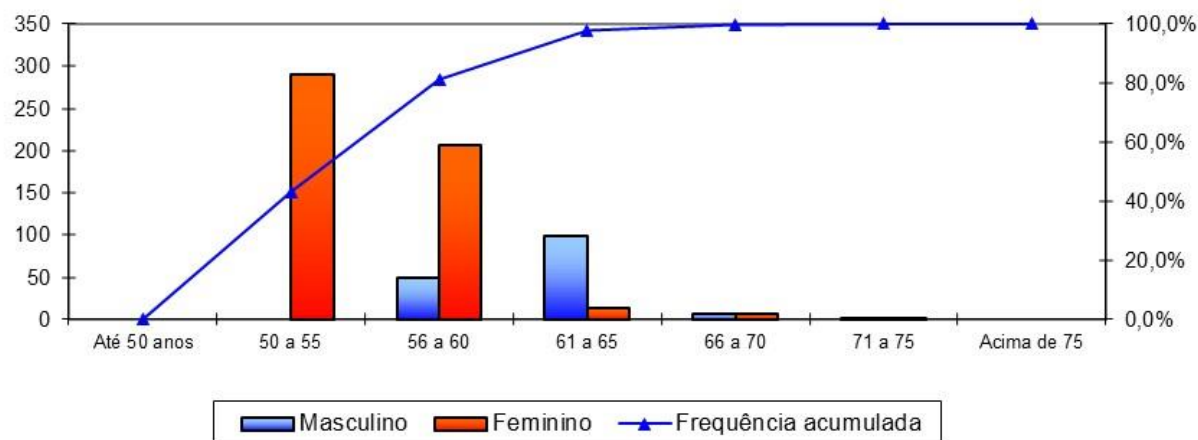
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os dez anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	290	0
56 a 60	206	49
61 a 65	13	99
66 a 70	6	6
71 a 75	1	1
Acima de 75	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 81,22% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

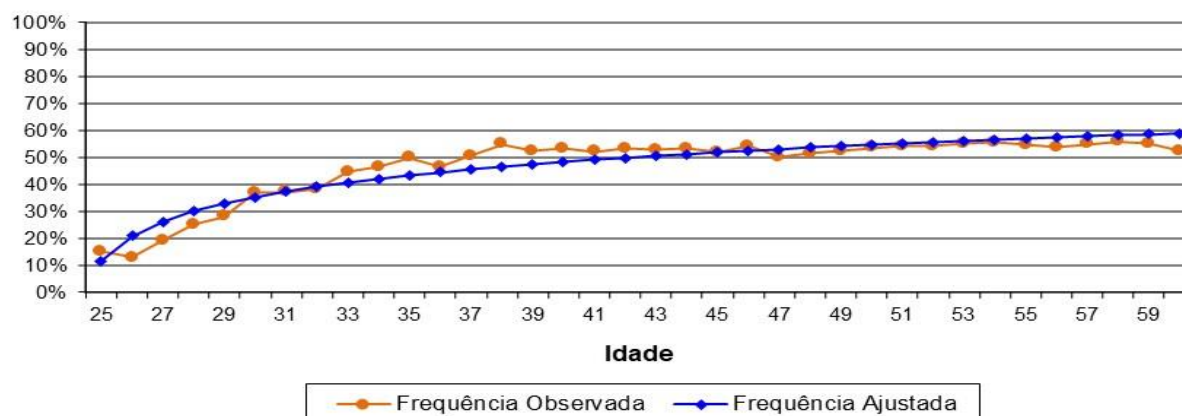
Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	289	43,07%
Não casados	382	56,93%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O cálculo considerou uma distribuição hipotética para a probabilidade de o servidor estar casado a cada idade, obtida através de uma base de dados de diversos Municípios que foram alvo de estudo atuarial pela Caixa Econômica Federal.

Gráfico 16: Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 59,01%.

II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 42: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	84	31	115
Folha de Benefícios	R\$ 194.826,17	R\$ 71.733,20	R\$ 266.559,37
Benefício médio	R\$ 2.319,36	R\$ 2.313,97	R\$ 2.317,91
Idade mínima atual	33	58	33
Idade média atual	59	70	62
Idade máxima atual	84	84	84

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

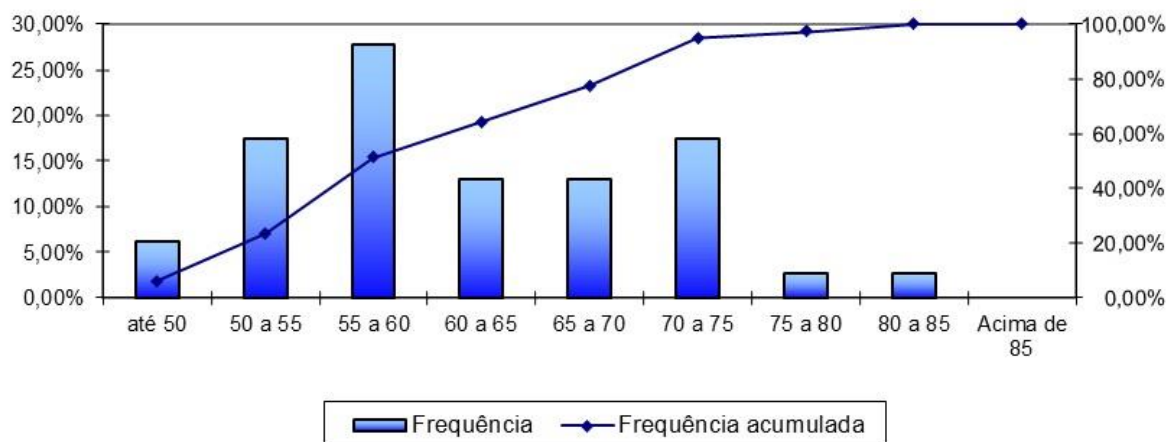
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Três Coroas aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 26,96% do contingente total.

Quadro 43: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	7	6,09%	6,09%
51 a 55	20	17,39%	23,48%
55 a 60	32	27,83%	51,30%
60 a 65	15	13,04%	64,35%
65 a 70	15	13,04%	77,39%
70 a 75	20	17,39%	94,78%
75 a 80	3	2,61%	97,39%
80 a 85	3	2,61%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 17: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 44: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 220.516,22	77	R\$ 2.863,85
Aposentados por Idade	R\$ 23.635,59	21	R\$ 1.125,50
Aposentados Compulsoriamente	R\$ 3.791,55	2	R\$ 1.895,78
Aposentados por Invalidez	R\$ 18.616,01	15	R\$ 1.241,07
Aposentados Especiais	R\$ 0,00	0	---
Total	R\$ 266.559,37	115	R\$ 2.317,91

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

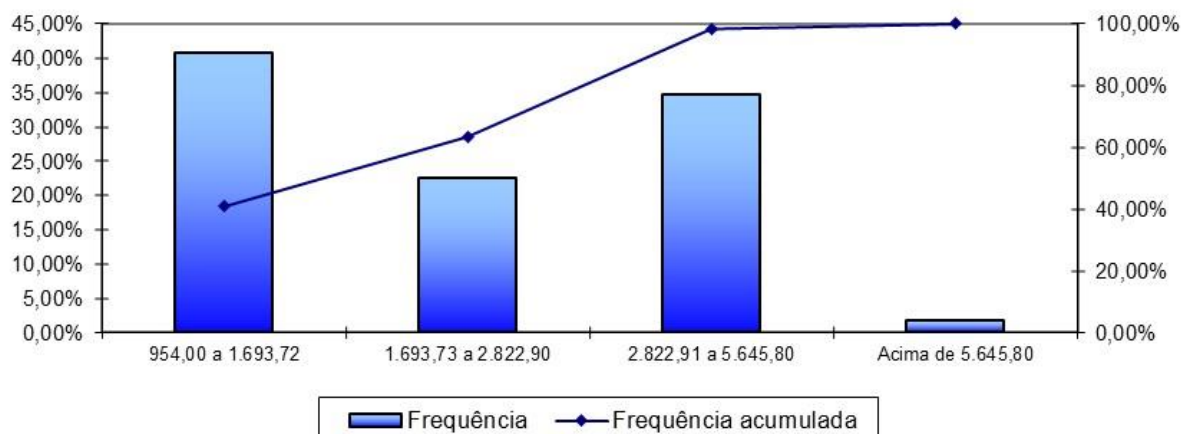
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 45: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	47	40,87%	40,87%
1.693,73 a 2.822,90	26	22,61%	63,48%
2.822,91 a 5.645,80	40	34,78%	98,26%
Acima de 5.645,80	2	1,74%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 40,87%, situa-se na faixa salarial de R\$ 954,00 até R\$ 1.693,72.

III. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 46: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	28	5	33
Folha de Benefícios	R\$ 64.980,13	R\$ 5.066,89	R\$ 70.047,02
Benefício médio	R\$ 2.320,72	R\$ 1.013,38	R\$ 2.122,64
Idade mínima atual	3	39	3
Idade média atual	60	60	60
Idade máxima atual	86	71	86

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

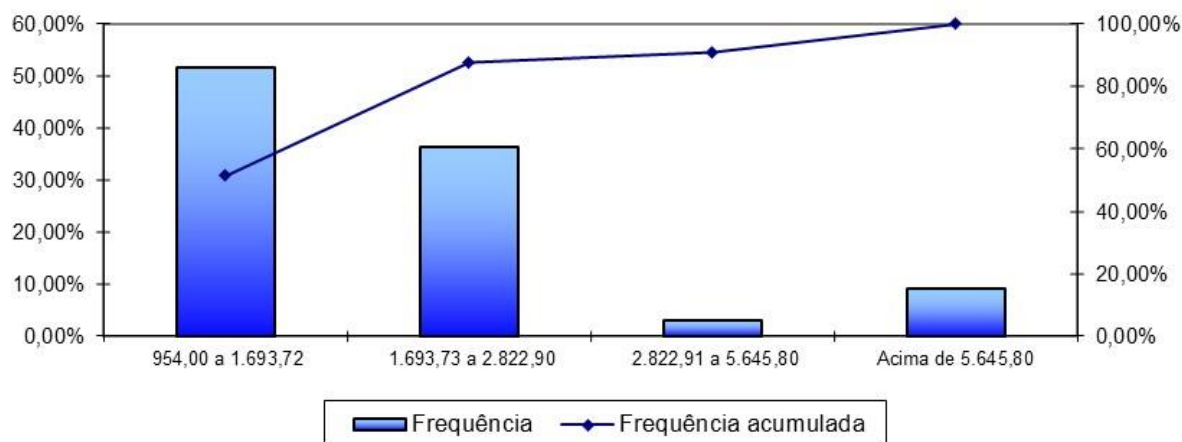
O grupo de pensionistas do Município de Três Coroas está representado por 84,85% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 129,01% em relação ao dos homens.

Quadro 47: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	17	51,52%	51,52%
1.693,73 a 2.822,90	12	36,36%	87,88%
2.822,91 a 5.645,80	1	3,03%	90,91%
Acima de 5.645,80	3	9,09%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 19: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 51,52% percebem benefícios de R\$ 954,00 até R\$ 1.693,72.

ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	5	Adotou-se data de admissão no Município com idade igual à 18 anos
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	204	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	2	Admitiu-se que estes servidores são casados
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	671	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Salário de contribuição informado diferente do Salário de contribuição calculado segundo a contribuição mensal informada	41	Manteve-se o dado original como correto

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	39	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	5	Admitiu-se que estes servidores são casados

Servidores Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Não foram apuradas inconsistências relevantes para o cálculo		

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 1.684.211,24	11,00%	R\$ 2.408.422,07
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 9.373,87	11,00%	R\$ 13.404,63
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 1.693.585,11	13,87%	R\$ 3.053.703,31
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 1.693.585,11	2,00%	R\$ 440.332,13
Contrib. Município - CS	R\$ 1.693.585,11	4,96%	R\$ 1.092.023,68
Compensação Previdenciária	R\$ 336.606,39	---	R\$ 437.588,31
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	R\$ 0,00
Total de Receitas			R\$ 7.445.474,13
Contrib. Município - CN + Tx.Adm + CS	R\$ 1.693.585,11	20,83%	R\$ 4.586.059,12
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 1.693.585,11	15,87%	R\$ 3.494.035,44

(*) para esta Receita, nas colunas Valor e Valor Proporcional, não foi considerado 13º salário

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 3.465.271,81
Pensões			R\$ 910.611,26
Auxílios	R\$ 1.693.585,11	3,90%	R\$ 858.647,65
Despesas Administrativas	R\$ 1.693.585,11	2,00%	R\$ 440.332,13
Total de Despesas			R\$ 5.674.862,85
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 5.234.530,72

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2018	R\$ 63.174.501,29
Valor em 31/12/2019	R\$ 66.964.971,37
Ganho financeiro	R\$ 3.790.470,08

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	671	0	671	115	33	0	0	148	819
2020	639	32	671	113	32	23	2	171	842
2021	620	51	671	111	31	33	5	181	852
2022	602	69	671	109	30	42	8	190	861
2023	581	90	671	107	30	55	11	202	873
2024	554	117	671	104	29	73	14	219	890
2025	533	138	671	102	28	85	17	231	902
2026	509	162	671	99	27	101	20	247	918
2027	480	191	671	97	26	121	23	266	937
2028	453	218	671	94	25	140	26	284	955
2029	426	245	671	91	24	159	29	303	974
2030	406	265	671	88	23	177	33	321	992
2031	384	287	671	85	22	196	36	339	1.010
2032	359	312	671	82	21	215	39	358	1.029
2033	330	341	671	79	20	240	43	382	1.053
2034	302	369	671	76	19	267	47	408	1.079
2035	275	396	671	73	18	293	50	434	1.105
2036	250	421	671	69	17	315	54	455	1.126
2037	215	456	671	66	16	345	58	485	1.156
2038	191	480	671	63	16	366	62	506	1.177
2039	162	509	671	59	15	389	66	529	1.200
2040	136	535	671	56	14	411	70	551	1.222
2041	113	558	671	53	13	430	74	570	1.241
2042	94	577	671	49	13	447	78	587	1.258
2043	82	589	671	46	12	455	82	596	1.267

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2044	73	598	671	43	11	461	86	602	1.273
2045	65	606	671	40	11	465	91	606	1.277
2046	60	611	671	37	10	463	95	605	1.276
2047	49	622	671	34	10	472	99	614	1.285
2048	43	628	671	31	9	476	103	619	1.290
2049	36	635	671	28	9	480	107	623	1.294
2050	26	645	671	26	8	488	110	633	1.304
2051	21	650	671	23	8	488	114	633	1.304
2052	17	654	671	21	8	487	118	633	1.304
2053	11	660	671	18	7	491	121	638	1.309
2054	10	661	671	16	7	494	124	642	1.313
2055	7	664	671	14	7	493	127	641	1.312
2056	5	666	671	13	6	493	130	642	1.313
2057	3	668	671	11	6	494	133	644	1.315
2058	2	669	671	9	6	497	135	647	1.318
2059	1	670	671	8	6	493	137	644	1.315
2060	1	670	671	7	5	495	139	647	1.318
2061	0	671	671	6	5	494	141	645	1.316
2062	0	671	671	5	5	492	142	644	1.315
2063	0	671	671	4	5	493	143	645	1.316
2064	0	671	671	3	5	494	143	645	1.316
2065	0	671	671	3	5	492	144	643	1.314
2066	0	671	671	2	4	493	144	643	1.314
2067	0	671	671	2	4	491	143	641	1.312
2068	0	671	671	1	4	489	143	637	1.308
2069	0	671	671	1	4	484	142	631	1.302

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2070	0	671	671	1	4	483	140	628	1.299
2071	0	671	671	1	4	476	139	619	1.290
2072	0	671	671	1	4	470	137	611	1.282
2073	0	671	671	0	4	465	134	604	1.275
2074	0	671	671	0	4	458	132	594	1.265
2075	0	671	671	0	3	449	129	582	1.253
2076	0	671	671	0	3	443	126	573	1.244
2077	0	671	671	0	3	434	123	561	1.232
2078	0	671	671	0	3	426	120	550	1.221
2079	0	671	671	0	3	420	117	540	1.211
2080	0	671	671	0	3	412	114	529	1.200
2081	0	671	671	0	3	404	111	518	1.189
2082	0	671	671	0	3	397	108	508	1.179
2083	0	671	671	0	3	390	105	498	1.169
2084	0	671	671	0	3	384	102	489	1.160
2085	0	671	671	0	3	378	100	480	1.151
2086	0	671	671	0	3	371	98	472	1.143
2087	0	671	671	0	2	366	96	465	1.136
2088	0	671	671	0	2	361	94	457	1.128
2089	0	671	671	0	2	354	93	449	1.120
2090	0	671	671	0	2	350	91	443	1.114
2091	0	671	671	0	2	344	90	436	1.107
2092	0	671	671	0	2	338	89	429	1.100
2093	0	671	671	0	2	334	88	423	1.094
2094	0	671	671	0	2	329	87	418	1.089

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2019	21.894.746,12	0,00	21.894.746,12	853.895,10	0,00	853.895,10	3.465.272,28	910.611,20	4.375.883,48	5.229.778,58	27.124.524,70
2020	20.953.937,88	971.362,03	21.925.299,91	1.688.735,99	37.883,12	1.726.619,11	3.452.274,29	885.851,59	4.338.125,87	6.064.744,99	27.990.044,89
2021	20.616.323,00	1.462.766,70	22.079.089,70	1.962.347,41	60.881,06	2.023.228,47	3.436.129,09	860.484,63	4.296.613,71	6.319.842,18	28.398.931,89
2022	20.244.050,13	1.969.088,06	22.213.138,19	2.266.597,64	84.650,80	2.351.248,44	3.415.787,84	834.563,03	4.250.350,88	6.601.599,32	28.814.737,50
2023	19.709.121,25	2.612.426,78	22.321.548,03	2.719.392,68	115.225,28	2.834.617,96	3.393.149,44	808.156,88	4.201.306,32	7.035.924,28	29.357.472,31
2024	18.902.919,75	3.454.042,31	22.356.962,06	3.420.494,38	155.392,14	3.575.886,52	3.367.045,39	781.338,39	4.148.383,78	7.724.270,30	30.081.232,36
2025	18.430.015,50	4.023.329,38	22.453.344,88	3.803.126,23	186.892,37	3.990.018,60	3.337.005,80	754.209,52	4.091.215,32	8.081.233,92	30.534.578,79
2026	17.716.799,75	4.789.766,31	22.506.566,06	4.412.312,09	228.097,65	4.640.409,74	3.303.140,04	726.853,66	4.029.993,70	8.670.403,44	31.176.969,50
2027	16.872.968,13	5.638.309,22	22.511.277,34	5.133.396,37	274.675,40	5.408.071,77	3.261.559,97	699.423,36	3.960.983,33	9.369.055,10	31.880.332,44
2028	15.992.578,88	6.513.252,28	22.505.831,16	5.892.095,16	324.578,75	6.216.673,91	3.215.690,36	672.012,55	3.887.702,91	10.104.376,82	32.610.207,98
2029	15.098.469,75	7.405.790,44	22.504.260,19	6.657.687,98	389.780,41	7.047.468,40	3.167.863,66	644.744,14	3.812.607,80	10.860.076,20	33.364.336,39
2030	14.465.615,13	8.081.972,44	22.547.587,56	7.167.872,75	583.993,54	7.751.866,29	3.115.447,61	617.734,81	3.733.182,43	11.485.048,72	34.032.636,28
2031	13.827.108,75	8.764.569,13	22.591.677,88	7.688.085,55	734.879,13	8.422.964,68	3.058.368,22	591.089,08	3.649.457,30	12.072.421,98	34.664.099,85
2032	13.067.418,81	9.549.324,69	22.616.743,50	8.309.425,33	859.872,46	9.169.297,79	2.996.585,49	564.919,72	3.561.505,21	12.730.803,01	35.347.546,51
2033	12.133.444,38	10.447.324,88	22.580.769,25	9.085.736,81	1.075.536,19	10.161.273,00	2.930.113,93	539.342,88	3.469.456,81	13.630.729,81	36.211.499,06
2034	11.175.025,06	11.356.845,50	22.531.870,56	9.885.369,89	1.343.017,07	11.228.386,96	2.859.004,94	514.450,22	3.373.455,16	14.601.842,12	37.133.712,68
2035	10.015.323,50	12.422.056,56	22.437.380,06	10.863.952,37	1.572.307,54	12.436.259,91	2.783.346,57	490.329,94	3.273.676,50	15.709.936,41	38.147.316,48
2036	9.126.195,81	13.275.941,25	22.402.137,06	11.584.226,94	1.866.670,41	13.450.897,35	2.703.258,29	467.054,61	3.170.312,89	16.621.210,24	39.023.347,30
2037	7.853.766,38	14.413.993,75	22.267.760,13	12.652.744,30	2.026.025,80	14.678.770,10	2.618.883,57	444.681,55	3.063.565,12	17.742.335,22	40.010.095,34
2038	7.005.548,06	15.250.153,75	22.255.701,81	13.317.278,77	2.245.460,75	15.562.739,53	2.530.414,86	423.240,52	2.953.655,38	18.516.394,90	40.772.096,71
2039	6.020.560,41	16.160.443,00	22.181.003,41	14.098.895,06	2.390.872,09	16.489.767,15	2.438.083,02	402.711,28	2.840.794,30	19.330.561,46	41.511.564,86
2040	4.943.799,25	17.141.567,63	22.085.366,88	14.954.095,52	2.569.963,56	17.524.059,08	2.342.136,57	383.020,42	2.725.156,99	20.249.216,07	42.334.582,95
2041	4.122.957,72	17.934.281,63	22.057.239,34	15.561.575,40	2.774.581,52	18.336.156,92	2.242.899,19	364.063,15	2.606.962,34	20.943.119,26	43.000.358,60
2042	3.277.282,13	18.712.024,50	21.989.306,63	16.178.700,13	3.056.211,71	19.234.911,84	2.140.735,29	345.816,05	2.486.551,34	21.721.463,18	43.710.769,80
2043	2.805.595,00	19.198.453,63	22.004.048,63	16.435.725,79	3.279.855,80	19.715.581,58	2.036.097,38	328.336,86	2.364.434,24	22.080.015,82	44.084.064,44
2044	2.570.037,64	19.522.413,63	22.092.451,27	16.459.451,59	3.550.767,52	20.010.219,11	1.929.432,68	311.674,85	2.241.107,53	22.251.326,64	44.343.777,90

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2045	2.341.372,11	19.819.715,50	22.161.087,61	16.461.933,36	3.748.688,40	20.210.621,76	1.821.277,20	295.864,59	2.117.141,79	22.327.763,55	44.488.851,16
2046	2.168.781,06	20.079.510,75	22.248.291,81	16.397.162,12	3.906.187,60	20.303.349,72	1.712.200,19	280.931,65	1.993.131,84	22.296.481,56	44.544.773,38
2047	1.649.053,45	20.596.637,75	22.245.691,20	16.637.862,18	4.213.544,55	20.851.406,73	1.602.809,46	266.913,21	1.869.722,66	22.721.129,39	44.966.820,59
2048	1.454.469,55	20.852.190,13	22.306.659,68	16.560.684,29	4.550.739,44	21.111.423,73	1.493.696,80	253.819,52	1.747.516,32	22.858.940,04	45.165.599,72
2049	1.168.493,22	21.157.439,88	22.325.933,09	16.550.402,63	4.910.508,18	21.460.910,81	1.385.512,17	241.656,92	1.627.169,10	23.088.079,91	45.414.013,00
2050	816.808,59	21.496.666,75	22.313.475,34	16.582.372,51	5.342.960,97	21.925.333,48	1.278.904,40	230.407,76	1.509.312,16	23.434.645,64	45.748.120,98
2051	628.199,61	21.709.198,88	22.337.398,48	16.444.387,15	5.617.559,08	22.061.946,23	1.174.426,65	220.014,92	1.394.441,57	23.456.387,80	45.793.786,28
2052	499.833,85	21.907.769,00	22.407.602,85	16.231.099,72	5.894.457,18	22.125.556,90	1.072.553,35	210.386,52	1.282.939,86	23.408.496,76	45.816.099,62
2053	304.572,53	22.145.399,25	22.449.971,78	16.059.704,44	6.290.282,42	22.349.986,86	973.684,13	201.412,97	1.175.097,10	23.525.083,96	45.975.055,74
2054	260.013,56	22.236.410,63	22.496.424,18	15.729.017,78	6.868.791,86	22.597.809,64	878.135,86	192.981,80	1.071.117,66	23.668.927,29	46.165.351,48
2055	195.449,29	22.300.260,13	22.495.709,41	15.396.876,95	7.241.144,02	22.638.020,97	786.199,40	185.025,41	971.224,81	23.609.245,78	46.104.955,19
2056	138.602,89	22.400.654,25	22.539.257,14	15.037.399,04	7.756.016,18	22.793.415,22	698.227,74	177.514,73	875.742,47	23.669.157,69	46.208.414,83
2057	92.665,04	22.452.356,88	22.545.021,92	14.648.046,02	8.232.898,62	22.880.944,64	614.642,69	170.427,14	785.069,83	23.666.014,48	46.211.036,39
2058	46.136,97	22.510.582,25	22.556.719,22	14.239.762,57	8.799.019,09	23.038.781,66	535.875,74	163.741,53	699.617,27	23.738.398,93	46.295.118,15
2059	30.410,75	22.512.558,25	22.542.969,00	13.784.326,62	9.186.942,34	22.971.268,96	462.327,54	157.434,51	619.762,05	23.591.031,01	46.134.000,01
2060	14.997,17	22.560.846,75	22.575.843,92	13.311.037,76	9.872.413,05	23.183.450,81	394.336,66	151.490,38	545.827,04	23.729.277,85	46.305.121,78
2061	0,00	22.540.756,88	22.540.756,88	12.821.051,34	10.357.339,40	23.178.390,75	332.167,74	145.913,35	478.081,08	23.656.471,83	46.197.228,70
2062	0,00	22.544.899,00	22.544.899,00	12.302.397,00	10.942.828,88	23.245.225,88	276.019,82	140.710,48	416.730,30	23.661.956,18	46.206.855,18
2063	0,00	22.508.278,00	22.508.278,00	11.770.514,47	11.517.388,02	23.287.902,49	226.037,20	135.890,74	361.927,94	23.649.830,43	46.158.108,43
2064	0,00	22.464.646,75	22.464.646,75	11.227.505,54	12.052.365,00	23.279.870,54	182.297,97	131.461,85	313.759,82	23.593.630,37	46.058.277,12
2065	0,00	22.433.633,63	22.433.633,63	10.675.529,08	12.515.045,18	23.190.574,27	144.758,55	127.423,65	272.182,21	23.462.756,47	45.896.390,10
2066	0,00	22.419.931,63	22.419.931,63	10.116.747,65	13.079.594,74	23.196.342,39	113.219,73	123.764,23	236.983,96	23.433.326,34	45.853.257,97
2067	0,00	22.383.196,88	22.383.196,88	9.553.236,60	13.537.591,17	23.090.827,77	87.324,28	120.460,63	207.784,90	23.298.612,68	45.681.809,55
2068	0,00	22.343.816,63	22.343.816,63	8.986.828,17	14.028.669,35	23.015.497,52	66.517,05	117.483,48	184.000,53	23.199.498,04	45.543.314,67
2069	0,00	22.307.801,75	22.307.801,75	8.419.429,76	14.399.170,40	22.818.600,17	50.116,33	114.794,95	164.911,28	22.983.511,44	45.291.313,19
2070	0,00	22.281.720,50	22.281.720,50	7.853.159,54	14.874.356,79	22.727.516,33	37.464,21	112.351,51	149.815,72	22.877.332,06	45.159.052,56

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2071	0,00	22.236.417,13	22.236.417,13	7.290.319,39	15.091.322,08	22.381.641,47	27.976,54	110.113,48	138.090,02	22.519.731,49	44.756.148,61
2072	0,00	22.258.582,13	22.258.582,13	6.733.228,23	15.338.529,17	22.071.757,40	21.077,92	108.033,53	129.111,45	22.200.868,85	44.459.450,97
2073	0,00	22.268.346,75	22.268.346,75	6.183.975,45	15.577.508,97	21.761.484,43	16.204,48	106.044,29	122.248,78	21.883.733,21	44.152.079,96
2074	0,00	22.273.795,38	22.273.795,38	5.645.023,40	15.808.290,59	21.453.313,99	12.838,96	104.077,86	116.916,82	21.570.230,80	43.844.026,18
2075	0,00	22.265.124,38	22.265.124,38	5.119.593,04	15.877.853,33	20.997.446,37	10.528,53	102.100,84	112.629,37	21.110.075,74	43.375.200,12
2076	0,00	22.311.826,88	22.311.826,88	4.610.906,49	15.981.636,73	20.592.543,22	8.868,61	100.104,99	108.973,60	20.701.516,81	43.013.343,69
2077	0,00	22.332.745,50	22.332.745,50	4.121.905,32	16.058.889,37	20.180.794,69	7.552,56	98.086,19	105.638,74	20.286.433,44	42.619.178,94
2078	0,00	22.354.671,63	22.354.671,63	3.655.387,80	16.100.582,74	19.755.970,54	6.434,97	96.040,78	102.475,75	19.858.446,29	42.213.117,92
2079	0,00	22.342.554,00	22.342.554,00	3.213.964,89	16.165.483,58	19.379.448,47	5.458,73	93.962,06	99.420,80	19.478.869,27	41.821.423,27
2080	0,00	22.338.671,88	22.338.671,88	2.799.927,30	16.179.130,88	18.979.058,18	4.582,30	91.838,93	96.421,24	19.075.479,41	41.414.151,29
2081	0,00	22.357.934,63	22.357.934,63	2.415.062,68	16.155.623,55	18.570.686,23	3.787,44	89.657,65	93.445,10	18.664.131,32	41.022.065,95
2082	0,00	22.385.350,00	22.385.350,00	2.060.715,16	16.135.264,68	18.195.979,84	3.074,24	87.403,46	90.477,70	18.286.457,54	40.671.807,54
2083	0,00	22.390.348,50	22.390.348,50	1.738.098,50	16.060.729,68	17.798.828,19	2.444,28	85.061,04	87.505,31	17.886.333,50	40.276.682,00
2084	0,00	22.413.543,75	22.413.543,75	1.448.233,66	16.026.940,14	17.475.173,80	1.897,56	82.615,96	84.513,52	17.559.687,32	39.973.231,07
2085	0,00	22.410.873,88	22.410.873,88	1.191.743,19	15.916.916,35	17.108.659,54	1.431,72	80.057,94	81.489,66	17.190.149,20	39.601.023,08
2086	0,00	22.412.427,38	22.412.427,38	968.404,71	15.798.234,35	16.766.639,07	1.041,32	77.380,11	78.421,43	16.845.060,50	39.257.487,87
2087	0,00	22.439.937,00	22.439.937,00	776.856,65	15.717.761,73	16.494.618,38	719,43	74.587,47	75.306,91	16.569.925,29	39.009.862,29
2088	0,00	22.435.549,50	22.435.549,50	614.949,81	15.587.415,49	16.202.365,30	462,09	71.680,34	72.142,43	16.274.507,73	38.710.057,23
2089	0,00	22.448.435,75	22.448.435,75	480.056,34	15.445.650,27	15.925.706,61	267,36	68.662,61	68.929,97	15.994.636,58	38.443.072,33
2090	0,00	22.464.175,50	22.464.175,50	369.253,13	15.317.471,16	15.686.724,29	132,05	65.539,84	65.671,89	15.752.396,18	38.216.571,68
2091	0,00	22.450.936,63	22.450.936,63	279.410,33	15.129.743,09	15.409.153,42	50,31	62.319,18	62.369,49	15.471.522,91	37.922.459,53
2092	0,00	22.466.648,75	22.466.648,75	207.734,95	14.949.626,54	15.157.361,49	11,98	59.010,91	59.022,89	15.216.384,38	37.683.033,13
2093	0,00	22.475.129,63	22.475.129,63	151.925,58	14.779.001,94	14.930.927,52	1,11	55.644,27	55.645,37	14.986.572,89	37.461.702,51
2094	0,00	22.470.826,63	22.470.826,63	109.523,40	14.612.380,68	14.721.904,08	0,01	52.235,43	52.235,44	14.774.139,52	37.244.966,15

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2019	4.586.059,12	2.421.826,71	437.588,31	0,00	3.790.470,08	11.235.944,21	4.375.883,07	858.647,65	440.332,13	5.674.862,85	5.561.081,36	68.735.582,65
2020	5.386.292,29	2.430.839,16	520.965,83	0,00	4.124.134,96	12.462.232,24	5.209.658,29	859.760,89	438.506,00	6.507.925,18	5.954.307,07	74.689.889,72
2021	5.947.370,45	2.448.259,50	545.875,77	0,00	4.481.393,38	13.422.899,10	5.458.757,69	865.677,36	441.581,79	6.766.016,84	6.656.882,27	81.346.771,98
2022	6.486.063,88	2.463.543,59	573.528,69	0,00	4.880.806,32	14.403.942,49	5.735.286,93	870.820,86	444.262,76	7.050.370,54	7.353.571,94	88.700.343,92
2023	6.990.327,13	2.476.220,99	616.538,39	0,00	5.322.020,64	15.405.107,14	6.165.383,91	874.961,30	446.430,96	7.486.776,17	7.918.330,97	96.618.674,89
2024	7.423.237,02	2.485.502,34	685.234,88	0,00	5.797.120,49	16.391.094,73	6.852.348,78	876.251,66	447.139,24	8.175.739,68	8.215.355,05	104.834.029,94
2025	7.882.196,70	2.497.232,19	720.555,35	0,00	6.290.041,80	17.390.026,04	7.205.553,47	879.916,44	449.066,90	8.534.536,80	8.855.489,24	113.689.519,18
2026	8.270.265,93	2.508.970,27	779.264,74	0,00	6.821.371,15	18.379.872,09	7.792.647,36	881.894,54	450.131,32	9.124.673,22	9.255.198,87	122.944.718,05
2027	8.596.165,59	2.512.980,11	849.111,53	0,00	7.376.683,08	19.334.940,31	8.491.115,28	881.977,68	450.225,55	9.823.318,51	9.511.621,80	132.456.339,85
2028	8.872.800,94	2.516.542,75	922.664,94	0,00	7.947.380,39	20.259.389,02	9.226.649,41	881.661,84	450.116,62	10.558.427,87	9.700.961,15	142.157.301,00
2029	9.110.169,92	2.529.057,14	998.241,01	0,00	8.529.438,06	21.166.906,13	9.982.410,05	881.494,48	450.085,20	11.313.989,74	9.852.916,39	152.010.217,39
2030	9.381.539,78	2.552.132,49	1.060.569,28	0,00	9.120.613,04	22.114.854,59	10.605.692,80	883.075,75	450.951,75	11.939.720,30	10.175.134,29	162.185.351,68
2031	9.626.254,94	2.570.437,33	1.119.134,65	0,00	9.731.121,10	23.046.948,02	11.191.346,54	884.684,61	451.833,56	12.527.864,71	10.519.083,31	172.704.434,99
2032	9.800.150,87	2.583.415,95	1.184.875,00	0,00	10.362.266,10	23.930.707,92	11.848.750,01	885.549,70	452.334,87	13.186.634,58	10.744.073,34	183.448.508,32
2033	9.875.572,88	2.599.186,49	1.275.007,98	0,00	11.006.910,50	24.756.677,85	12.750.079,81	884.032,78	451.615,39	14.085.727,97	10.670.949,88	194.119.458,21
2034	9.896.427,11	2.620.868,92	1.372.309,92	0,00	11.647.167,49	25.536.773,44	13.723.099,16	882.010,66	450.637,41	15.055.747,23	10.481.026,21	204.600.484,42
2035	9.722.185,60	2.644.005,30	1.483.487,86	0,00	12.276.029,06	26.125.707,82	14.834.878,59	878.209,62	448.747,60	16.161.835,81	9.963.872,01	214.564.356,42
2036	9.612.833,21	2.670.707,54	1.574.752,69	0,00	12.873.861,39	26.732.154,83	15.747.526,90	876.718,68	448.042,74	17.072.288,32	9.659.866,51	224.224.222,93
2037	9.284.650,01	2.669.532,79	1.687.389,26	0,00	13.453.453,38	27.095.025,43	16.873.892,57	871.361,26	445.355,20	18.190.609,04	8.904.416,40	233.128.639,33
2038	9.107.246,37	2.688.170,47	1.764.842,25	0,00	13.987.718,36	27.547.977,45	17.648.422,53	870.774,18	445.114,04	18.964.310,75	8.583.666,71	241.712.306,03
2039	8.816.923,68	2.691.501,10	1.846.550,23	0,00	14.502.738,36	27.857.713,37	18.465.502,32	867.743,98	443.620,07	19.776.866,37	8.080.846,99	249.793.153,03
2040	8.433.066,28	2.700.001,83	1.938.788,68	0,00	14.987.589,18	28.059.445,97	19.387.886,76	863.896,68	441.707,34	20.693.490,78	7.365.955,19	257.159.108,22
2041	8.142.626,59	2.715.812,75	2.008.288,69	0,00	15.429.546,49	28.296.274,52	20.082.886,93	862.681,26	441.144,79	21.386.712,97	6.909.561,55	264.068.669,77

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2042	7.795.004,77	2.745.935,39	2.086.388,02	0,00	15.844.120,19	28.471.448,37	20.863.880,22	859.912,51	439.786,13	22.163.578,86	6.307.869,51	270.376.539,28
2043	5.107.496,71	2.770.637,39	2.122.185,79	0,00	16.222.592,36	26.222.912,26	21.221.857,92	860.367,57	440.080,97	22.522.306,47	3.700.605,79	274.077.145,07
2044	5.047.171,56	2.807.522,04	2.138.972,10	0,00	16.444.628,70	26.438.294,41	21.389.721,04	863.695,48	441.849,03	22.695.265,54	3.743.028,86	277.820.173,94
2045	4.976.977,15	2.834.232,24	2.146.348,11	0,00	16.669.210,44	26.626.767,94	21.463.481,13	866.253,03	443.221,75	22.772.955,92	3.853.812,03	281.673.985,96
2046	4.934.462,53	2.858.633,74	2.142.879,82	0,00	16.900.439,16	26.836.415,25	21.428.798,18	869.535,70	444.965,84	22.743.299,72	4.093.115,52	285.767.101,49
2047	4.643.073,99	2.895.460,64	2.185.354,74	0,00	17.146.026,09	26.869.915,46	21.853.547,43	869.318,01	444.913,82	23.167.779,27	3.702.136,20	289.469.237,68
2048	4.557.604,06	2.937.639,20	2.198.898,03	0,00	17.368.154,26	27.062.295,55	21.988.980,31	871.582,09	446.133,19	23.306.695,60	3.755.599,95	293.224.837,63
2049	4.392.692,03	2.978.921,36	2.221.736,85	0,00	17.593.490,26	27.186.840,50	22.217.368,52	872.223,11	446.518,66	23.536.110,29	3.650.730,22	296.875.567,85
2050	4.162.185,12	3.022.555,39	2.256.442,01	0,00	17.812.534,07	27.253.716,59	22.564.420,10	871.629,91	446.269,51	23.882.319,52	3.371.397,07	300.246.964,92
2051	4.042.693,89	3.053.316,69	2.258.522,93	0,00	18.014.817,90	27.369.351,40	22.585.229,26	872.458,85	446.747,97	23.904.436,07	3.464.915,32	303.711.880,24
2052	3.968.080,45	3.088.650,30	2.253.460,03	0,00	18.222.712,81	27.532.903,59	22.534.600,25	875.095,54	448.152,06	23.857.847,85	3.675.055,74	307.386.935,97
2053	3.830.239,02	3.134.563,62	2.264.953,51	0,00	18.443.216,16	27.672.972,30	22.649.535,06	876.648,58	448.999,44	23.975.183,08	3.697.789,22	311.084.725,20
2054	3.806.552,48	3.200.627,54	2.279.156,68	0,00	18.665.083,51	27.951.420,21	22.791.566,75	878.362,04	449.928,48	24.119.857,28	3.831.562,94	314.916.288,13
2055	3.756.525,90	3.238.822,47	2.273.191,31	0,00	18.894.977,29	28.163.516,97	22.731.913,11	878.236,97	449.914,19	24.060.064,26	4.103.452,71	319.019.740,84
2056	3.717.119,66	3.297.353,08	2.279.012,67	0,00	19.141.184,45	28.434.669,86	22.790.126,66	879.839,57	450.785,14	24.120.751,38	4.313.918,48	323.333.659,32
2057	3.678.680,44	3.347.726,97	2.278.675,86	0,00	19.400.019,56	28.705.102,84	22.786.758,62	879.970,87	450.900,44	24.117.629,93	4.587.472,90	327.921.132,22
2058	3.638.519,26	3.408.479,82	2.285.868,69	0,00	19.675.267,93	29.008.135,69	22.858.686,88	880.336,61	451.134,38	24.190.157,88	4.817.977,82	332.739.110,04
2059	3.620.761,83	3.446.979,84	2.271.185,52	0,00	19.964.346,60	29.303.273,80	22.711.855,22	879.713,79	450.859,38	24.042.428,39	5.260.845,40	337.999.955,44
2060	3.610.012,26	3.523.178,02	2.284.881,99	0,00	20.279.997,33	29.698.069,59	22.848.819,94	880.914,02	451.516,88	24.181.250,84	5.516.818,76	343.516.774,20
2061	3.588.237,79	3.570.007,49	2.277.738,23	0,00	20.611.006,45	30.046.989,97	22.777.382,31	879.469,15	450.815,14	24.107.666,60	5.939.323,37	349.456.097,57
2062	3.587.033,99	3.632.192,35	2.278.270,51	0,00	20.967.365,85	30.464.862,71	22.782.705,12	879.560,32	450.897,98	24.113.163,42	6.351.699,29	355.807.796,86
2063	3.579.480,90	3.688.809,04	2.277.200,76	0,00	21.348.467,81	30.893.958,51	22.772.007,59	878.068,44	450.165,56	24.100.241,58	6.793.716,93	362.601.513,78
2064	3.570.962,58	3.740.375,49	2.271.750,91	0,00	21.756.090,83	31.339.179,81	22.717.509,15	876.310,36	449.292,94	24.043.112,44	7.296.067,37	369.897.581,15
2065	3.564.619,12	3.785.425,53	2.258.784,48	0,00	22.193.854,87	31.802.684,00	22.587.844,76	875.052,00	448.672,67	23.911.569,43	7.891.114,57	377.788.695,72

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2066	3.561.216,78	3.843.619,32	2.255.894,90	0,00	22.667.321,74	32.328.052,74	22.558.949,01	874.476,63	448.398,63	23.881.824,27	8.446.228,47	386.234.924,19
2067	3.554.369,18	3.887.731,95	2.242.566,80	0,00	23.174.095,45	32.858.763,38	22.425.668,00	873.010,91	447.663,94	23.746.342,85	9.112.420,53	395.347.344,73
2068	3.546.515,79	3.935.235,60	2.232.808,92	0,00	23.720.840,68	33.435.401,00	22.328.089,20	871.425,51	446.876,33	23.646.391,04	9.789.009,96	405.136.354,69
2069	3.540.573,23	3.969.932,02	2.211.350,72	0,00	24.308.181,28	34.030.037,25	22.113.507,18	870.013,91	446.156,04	23.429.677,12	10.600.360,13	415.736.714,82
2070	3.536.272,40	4.017.263,88	2.200.834,50	0,00	24.944.202,89	34.698.573,66	22.008.344,96	868.991,86	445.634,41	23.322.971,23	11.375.602,44	427.112.317,25
2071	3.528.982,70	4.034.232,44	2.165.251,12	0,00	25.626.739,04	35.355.205,30	21.652.511,22	867.222,08	444.728,34	22.964.461,65	12.390.743,65	439.503.060,91
2072	3.532.452,31	4.061.841,46	2.133.278,41	0,00	26.370.183,65	36.097.755,84	21.332.784,14	868.085,13	445.171,64	22.646.040,92	13.451.714,92	452.954.775,82
2073	3.533.988,07	4.087.334,82	2.101.526,77	0,00	27.177.286,55	36.900.136,21	21.015.267,68	868.465,56	445.366,94	22.329.100,18	14.571.036,02	467.525.811,84
2074	3.534.851,34	4.111.490,77	2.070.155,28	0,00	28.051.548,71	37.768.046,11	20.701.552,78	868.678,02	445.475,91	22.015.706,71	15.752.339,40	483.278.151,24
2075	3.533.475,24	4.116.468,89	2.024.173,59	0,00	28.996.689,07	38.670.806,79	20.241.735,89	868.339,85	445.302,49	21.555.378,23	17.115.428,56	500.393.579,80
2076	3.540.886,93	4.131.275,02	1.983.135,56	0,00	30.023.614,79	39.678.912,29	19.831.355,57	870.161,25	446.236,54	21.147.753,35	18.531.158,94	518.924.738,74
2077	3.544.206,71	4.138.021,14	1.941.545,64	0,00	31.135.484,32	40.759.257,81	19.415.456,36	870.977,07	446.654,91	20.733.088,35	20.026.169,47	538.950.908,21
2078	3.547.686,39	4.144.795,34	1.898.661,41	0,00	32.337.054,49	41.928.197,63	18.986.614,10	871.832,19	447.093,43	20.305.539,73	21.622.657,91	560.573.566,11
2079	3.545.763,32	4.149.344,05	1.860.750,97	0,00	33.634.413,97	43.190.272,30	18.607.509,66	871.359,61	446.851,08	19.925.720,35	23.264.551,95	583.838.118,06
2080	3.545.147,23	4.148.875,92	1.820.427,12	0,00	35.030.287,08	44.544.737,35	18.204.271,21	871.208,20	446.773,44	19.522.252,85	25.022.484,50	608.860.602,57
2081	3.548.204,22	4.146.414,97	1.779.217,19	0,00	36.531.636,15	46.005.472,54	17.792.171,87	871.959,45	447.158,69	19.111.290,02	26.894.182,52	635.754.785,09
2082	3.552.555,05	4.146.937,10	1.741.342,89	0,00	38.145.287,11	47.586.122,14	17.413.428,89	873.028,65	447.707,00	18.734.164,54	28.851.957,59	664.606.742,69
2083	3.553.348,31	4.137.851,68	1.701.310,99	0,00	39.876.404,56	49.268.915,54	17.013.109,91	873.223,59	447.806,97	18.334.140,47	30.934.775,07	695.541.517,75
2084	3.557.029,39	4.135.755,01	1.668.555,91	0,00	41.732.491,07	51.093.831,38	16.685.559,11	874.128,21	448.270,88	18.007.958,19	33.085.873,19	728.627.390,94
2085	3.556.605,68	4.122.804,58	1.631.612,51	0,00	43.717.643,46	53.028.666,23	16.316.125,12	874.024,08	448.217,48	17.638.366,68	35.390.299,55	764.017.690,49
2086	3.556.852,22	4.108.953,64	1.597.097,58	0,00	45.841.061,43	55.103.964,88	15.970.975,83	874.084,67	448.248,55	17.293.309,04	37.810.655,84	801.828.346,33
2087	3.561.218,00	4.103.454,49	1.569.476,77	0,00	48.109.700,78	57.343.850,05	15.694.767,74	875.157,54	448.798,74	17.018.724,03	40.325.126,02	842.153.472,35
2088	3.560.521,71	4.088.074,93	1.539.952,13	0,00	50.529.208,34	59.717.757,11	15.399.521,30	874.986,43	448.710,99	16.723.218,72	42.994.538,39	885.148.010,74
2089	3.562.566,75	4.073.275,83	1.511.914,76	0,00	53.108.880,64	62.256.637,99	15.119.147,58	875.488,99	448.968,72	16.443.605,29	45.813.032,69	930.961.043,43

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2090	3.565.064,65	4.060.357,90	1.487.629,33	0,00	55.857.662,61	64.970.714,49	14.876.293,34	876.102,84	449.283,51	16.201.679,69	48.769.034,80	979.730.078,24
2091	3.562.963,64	4.037.844,78	1.459.593,64	0,00	58.783.804,69	67.844.206,75	14.595.936,38	875.586,53	449.018,73	15.920.541,64	51.923.665,11	1.031.653.743,35
2092	3.565.457,16	4.018.779,45	1.434.018,51	0,00	61.899.224,60	70.917.479,71	14.340.185,08	876.199,30	449.332,98	15.665.717,35	55.251.762,36	1.086.905.505,71
2093	3.566.803,07	4.001.451,91	1.411.004,28	0,00	65.214.330,34	74.193.589,61	14.110.042,83	876.530,06	449.502,59	15.436.075,48	58.757.514,13	1.145.663.019,84
2094	3.566.120,19	3.981.834,34	1.389.777,73	0,00	68.739.781,19	77.677.513,44	13.897.777,28	876.362,24	449.416,53	15.223.556,05	62.453.957,39	1.208.116.977,23

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2018	11.946.567,04	5.383.305,26	6.563.261,78	63.174.501,29
2019	11.235.944,21	5.674.862,85	5.561.081,36	68.735.582,65
2020	12.462.232,24	6.507.925,18	5.954.307,07	74.689.889,72
2021	13.422.899,10	6.766.016,84	6.656.882,27	81.346.771,98
2022	14.403.942,49	7.050.370,54	7.353.571,94	88.700.343,92
2023	15.405.107,14	7.486.776,17	7.918.330,97	96.618.674,89
2024	16.391.094,73	8.175.739,68	8.215.355,05	104.834.029,94
2025	17.390.026,04	8.534.536,80	8.855.489,24	113.689.519,18
2026	18.379.872,09	9.124.673,22	9.255.198,87	122.944.718,05
2027	19.334.940,31	9.823.318,51	9.511.621,80	132.456.339,85
2028	20.259.389,02	10.558.427,87	9.700.961,15	142.157.301,00
2029	21.166.906,13	11.313.989,74	9.852.916,39	152.010.217,39
2030	22.114.854,59	11.939.720,30	10.175.134,29	162.185.351,68
2031	23.046.948,02	12.527.864,71	10.519.083,31	172.704.434,99
2032	23.930.707,92	13.186.634,58	10.744.073,34	183.448.508,32
2033	24.756.677,85	14.085.727,97	10.670.949,88	194.119.458,21
2034	25.536.773,44	15.055.747,23	10.481.026,21	204.600.484,42
2035	26.125.707,82	16.161.835,81	9.963.872,01	214.564.356,42
2036	26.732.154,83	17.072.288,32	9.659.866,51	224.224.222,93
2037	27.095.025,43	18.190.609,04	8.904.416,40	233.128.639,33

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2038	27.547.977,45	18.964.310,75	8.583.666,71	241.712.306,03
2039	27.857.713,37	19.776.866,37	8.080.846,99	249.793.153,03
2040	28.059.445,97	20.693.490,78	7.365.955,19	257.159.108,22
2041	28.296.274,52	21.386.712,97	6.909.561,55	264.068.669,77
2042	28.471.448,37	22.163.578,86	6.307.869,51	270.376.539,28
2043	26.222.912,26	22.522.306,47	3.700.605,79	274.077.145,07
2044	26.438.294,41	22.695.265,54	3.743.028,86	277.820.173,94
2045	26.626.767,94	22.772.955,92	3.853.812,03	281.673.985,96
2046	26.836.415,25	22.743.299,72	4.093.115,52	285.767.101,49
2047	26.869.915,46	23.167.779,27	3.702.136,20	289.469.237,68
2048	27.062.295,55	23.306.695,60	3.755.599,95	293.224.837,63
2049	27.186.840,50	23.536.110,29	3.650.730,22	296.875.567,85
2050	27.253.716,59	23.882.319,52	3.371.397,07	300.246.964,92
2051	27.369.351,40	23.904.436,07	3.464.915,32	303.711.880,24
2052	27.532.903,59	23.857.847,85	3.675.055,74	307.386.935,97
2053	27.672.972,30	23.975.183,08	3.697.789,22	311.084.725,20
2054	27.951.420,21	24.119.857,28	3.831.562,94	314.916.288,13
2055	28.163.516,97	24.060.064,26	4.103.452,71	319.019.740,84
2056	28.434.669,86	24.120.751,38	4.313.918,48	323.333.659,32
2057	28.705.102,84	24.117.629,93	4.587.472,90	327.921.132,22
2058	29.008.135,69	24.190.157,88	4.817.977,82	332.739.110,04
2059	29.303.273,80	24.042.428,39	5.260.845,40	337.999.955,44

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	29.698.069,59	24.181.250,84	5.516.818,76	343.516.774,20
2061	30.046.989,97	24.107.666,60	5.939.323,37	349.456.097,57
2062	30.464.862,71	24.113.163,42	6.351.699,29	355.807.796,86
2063	30.893.958,51	24.100.241,58	6.793.716,93	362.601.513,78
2064	31.339.179,81	24.043.112,44	7.296.067,37	369.897.581,15
2065	31.802.684,00	23.911.569,43	7.891.114,57	377.788.695,72
2066	32.328.052,74	23.881.824,27	8.446.228,47	386.234.924,19
2067	32.858.763,38	23.746.342,85	9.112.420,53	395.347.344,73
2068	33.435.401,00	23.646.391,04	9.789.009,96	405.136.354,69
2069	34.030.037,25	23.429.677,12	10.600.360,13	415.736.714,82
2070	34.698.573,66	23.322.971,23	11.375.602,44	427.112.317,25
2071	35.355.205,30	22.964.461,65	12.390.743,65	439.503.060,91
2072	36.097.755,84	22.646.040,92	13.451.714,92	452.954.775,82
2073	36.900.136,21	22.329.100,18	14.571.036,02	467.525.811,84
2074	37.768.046,11	22.015.706,71	15.752.339,40	483.278.151,24
2075	38.670.806,79	21.555.378,23	17.115.428,56	500.393.579,80
2076	39.678.912,29	21.147.753,35	18.531.158,94	518.924.738,74
2077	40.759.257,81	20.733.088,35	20.026.169,47	538.950.908,21
2078	41.928.197,63	20.305.539,73	21.622.657,91	560.573.566,11
2079	43.190.272,30	19.925.720,35	23.264.551,95	583.838.118,06
2080	44.544.737,35	19.522.252,85	25.022.484,50	608.860.602,57
2081	46.005.472,54	19.111.290,02	26.894.182,52	635.754.785,09

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2082	47.586.122,14	18.734.164,54	28.851.957,59	664.606.742,69
2083	49.268.915,54	18.334.140,47	30.934.775,07	695.541.517,75
2084	51.093.831,38	18.007.958,19	33.085.873,19	728.627.390,94
2085	53.028.666,23	17.638.366,68	35.390.299,55	764.017.690,49
2086	55.103.964,88	17.293.309,04	37.810.655,84	801.828.346,33
2087	57.343.850,05	17.018.724,03	40.325.126,02	842.153.472,35
2088	59.717.757,11	16.723.218,72	42.994.538,39	885.148.010,74
2089	62.256.637,99	16.443.605,29	45.813.032,69	930.961.043,43
2090	64.970.714,49	16.201.679,69	48.769.034,80	979.730.078,24
2091	67.844.206,75	15.920.541,64	51.923.665,11	1.031.653.743,35
2092	70.917.479,71	15.665.717,35	55.251.762,36	1.086.905.505,71
2093	74.193.589,61	15.436.075,48	58.757.514,13	1.145.663.019,84

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TRÊS COROAS ESTADO: RS		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	63.174.501,29
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	63.174.501,29
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	63.174.501,29
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	49.476.323,34
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	55.403.599,42
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	228.516,69
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	89.693,78
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	68.705,67
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.540.359,94
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	36.872.671,36
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	127.676.649,10
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	46.026.966,48
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	32.009.346,35
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	12.767.664,91
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	23.174.493,41

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TRÊS COROAS ESTADO: RS		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018		
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	23.174.493,41
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Três Coroas, através da Lei Municipal nº 3.685 de 25 de julho de 2017, alterou o Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 23.174.602,37, entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta contábil "Outros Créditos" o valor limitado ao Déficit Técnico Atuarial apurado, R\$ 23.174.493,41.	